DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19º DA REPUBLICA — N. 175 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA 26 DE JULHO DE 1907

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Qui[illegible]da n. 119.

RIO DE JANEIRO 26.VII.07.VIII

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente do ministro — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Congregação dos Filhos do Trabalho D. Carlos I, Rei de Portugal — Acta da Companhia Ferro Carril Carioca.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos do 20 do corrente:

Foram promovidos no corpo da Armada:

Por merecimento: a capitão de mar e guerra o capitão de fragata Sabino de Azeredo Coutinho e a capitão de corveta o capitão-tenente Antonio Alves Ferreira da Silva;

Por antiguidade: a capitão de fragata o capitão do fragata graduado Joaquim Carlos de Paiva; a capitão-tenente o capitão-tenente graduado José Felix da Cunha Menezes; a 1º tenente o 1º tenente graduado Alcino Cockrane de Affonseca.

Foram graduados no corpo da Armada: em capitão de fragata o capitão de corveta Odorico Pinto da Silva Leal; em capitão-tenente o 1º tenente Manoel José de Faria e Silva e em 1º tenente o 2º tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de julho de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 79:558$776, fornecimentos feitos á força policial em junho ultimo;

De 10:755$978, fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção e ao Hospital Paula Candido, em junho findo;

De 1:500$, aluguel do predio onde funcciona a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativo a junho ultimo;

De 5:[illegible]8$, fornecimentos feitos para as obras do Hospicio Nacional de Alienados, em junho findo e julho corrente;

De 6:784$840, fornecimentos feitos para as obras do Observatorio Astronomico da Escola Polytechnica;

De 40$, fornecimentos feitos para o abastecimento de agua á Casa de Detenção, em julho corrente.

— Autorizou-se a despeza de 6:450$ com a installação de uma serraria a vapor na Colonia Correccional dos Dous Rios.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os papeis relativos ás ajudas de custo a que teem direito os Srs. Luiz de Andrade e Dr. Amaro Cavalcanti, o primeiro como Deputado e o segundo como Senador.

— Pediu-se a concessão do credito de 41$400 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para indemnização ao governo do mesmo Estado de passagens concedidas a presos da justiça federal e respectiva escolta.

Expediente de 24 de julho de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença ao alferes da força policial do Districto Federal Cecilio Guimarães, para tratar de sua saude.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Pará o decreto, de 18 do corrente mez, nomeando Pedro da Silva Cecilio para o logar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Macapá;

De S. Paulo o decreto, de 18 deste mez, nomeando Antonio D. Quadros para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Ituverava.

Requerimento despachado

Julio Americano Brazileiro e Arthur Soares, capitão e alferes da força policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o Dr. José Mariano de Campos, para exercer interinamente o logar de inspector sanitario, em substituição do Dr. Raul Gomes Sobral, destacado para a commissão sanitaria de Campos.

Expediente de 24 de julho de 1907

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 2.255, desta data.

— Communicou-se:

Ao prefeito de Nitheroy que esta directoria está prompta a prestar todo o auxilio que lhe for possivel, afim de ser extincta a peste bubonica na referida cidade;

Ao presidente do 2º Tribunal do Jury que os funccionarios desta repartição Manoel Leandro da Costa, Mauricio Limpo de Abreu, Drs. Antonio Augusto Ferrari e Zeferino Justino da Silva Meirelles, já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos da sessão do jury a iniciar-se a 5 de agosto proximo futuro.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda para que tenham despacho livre de direito na Alfandega desta Capital 18 caixas contendo artigos para construcções e laboratorios e papel para desenho, destinadas a esta repartição, com o peso bruto de 4.305 kilogrammas e vindas da França e Allemanha no vapor allemão *Pernambuco*, sob a marca SP e ns. 7.241/16, 987 e 990;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido serem transportadas por essa estrada, 19 caixas com gazolina, destinadas ao instituto filial ao de Manguinhos na referida cidade.

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1907

Arnaldo Braga, (4º districto). — Deferido.

Antonio G. Pereira da Silva (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Frederico de Souza (7º districto). — Deferido.

Antonio Augusto C. Figueira (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim José da Silva Junior (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Diniz de Souza Martins (7º districto). — Deferido.

Joaquim Novaes (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Felicidade Candida Moreira (3º districto). — Deferido.

D. Regina Escocard Moller (7º districto). — Deferido.

José Ferreira P. da Costa (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Francisco Bonança (4º districto). — Deferido.

Marques Fontes & Almeida (7º districto). — Deferido.

Santa Casa de Misericordia (4º districto). Não póde ser attendida.

Antonio Joaquim da Encarnação (2º districto). — Serão concedidos 20 dias, nos termos da informação.

Ernesto Campello (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio da Costa Miranda (4º districto). —Não póde ser attendido.

Antonio Francisco G. Pereira (6º districto).—Deferido.

Mourão & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Luiz Pipa Junior (6º districto). — Deferido.

Affonso Francisco Graça (5º districto). — Não póde ser attendido. Serão concedidos 45 dias.

D. Maria José da C. B. de Lyra e Oliveira (5º districto).— Só poderá ser attendida nos termos da informação do Dr. engenheiro.

Custodio Manoel Fernandes (4º districto). —Não póde ser attendido.

José da Silva Grillo (6º districto).— Serão reduzidas ao minimo.

D. Carolina Ressi Simonard (5º districto). — Deferido.

D. Maria Clara Lagôa (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Couto & Comp. (5º districto).—Queiram provar o que allegam.

Joaquim José de Freitas (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.

João de Souza Valle (5º districto). — Sciente.

D. America Miranda Fortes (6º districto). —Não ha que deferir.

Vicente Pietratesa (6º districto).— Certifique-se.

D. Joaquina Rosa da Cunha (5º districto). —Serão concedidos 30 dias.

D. Regina Guilhermina de Vasconcellos (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Gonçalves Duarte (2º districto).—Serão concedidos 90 dias.

D. Maria Felicia Q. Madeira (2º districto). —Deferido.

Nestor Gonçalves de Siqueira.— Não póde ser attendido.

Francisco Alves de Souza.— Não póde ser attendido.

Carlos Otto Newlands.— O producto póde ser vendido independente de licença.

Alfredo Pereira da Cruz.— Deferido.

D. Maria L. Torrezão Sûe Surville.— Deferido.

D. Maria da Gloria Fernandes.— Não é possivel ser attendida.

Antonio das Chagas Viegas.— Não póde ser attendido.

D. Maria L. Torrezão Sûe Surville.— Deferido.

Vicente Bianco.—Não póde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 25 do corrente:

Foram transferidos os 2ºs supplentes de delegado Francisco da Motta Junior, do 5º districto para o 13º, e deste para aquelle Francisco Antonio de Faria; do 6º districto para o 9º o 3º supplente Annibal de Oliveira Maciel, tendo sido nomeado para substituil-o o Dr. Eugenio Pereira de Lucena.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente:

Foram nomeados:

Antonio de Siqueira Cavalcanti, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção do Estado de Pernambuco;

José Marcellino Costa, para o de collector das rendas federaes em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de S. Paulo.

—Foi exonerado, a seu pedido, Francisco Manoel de Siqueira Cavalcanti, do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção do Estado de Pernambuco.

—Por portaria da mesma data foi concedida á pensionista do Estado, Maria Rosa Samuela Durão, licença para residir fóra do paiz.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Antenor Machado, collector federal em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, pedindo para entrar no exercicio do cargo, visto já ter depositado a quantia de 900$, valor da respectiva fiança.—Aguarde o julgamento do Tribunal de Contas.

João de Sá Vianna, escrivão da Collectoria do Sertãozinho, Estado de S. Paulo, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de sua saude.—Concedo 60 dias.

Manoel Ignacio Barbosa, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. —Concedo 60 dias.

D. Adelia Pereira Leite, por seu procurador Augusto Cesar de Castro Bandeira, pedindo pagamento do montepio, que não recebeu, do seu fallecido filho, o menor Leofrido.—Satisfeita a exigencia do parecer e exhibida a procuração, pague-se.

Joaquim José de Almeida, pedindo a eliminação da clausula de menor da cautela n. 3.024 e averbação da mesma para seu nome, á vista do alvará, que apresentou. Cumpra-se, á vista dos pareceres.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, sobre isenção para materiaes destinados á construcção do novo mercado. —Satisfaça a exigencia do parecer.

Companhia *Brazil Southern Railway*, pedindo matricula para gozar isenção de direitos para os materiaes importados para a Estrada de Ferro de Quaraim a Itaqui.— Faça-se a matricula.

Habilitação de meio-soldo e montepio de D. Luiza Flora Bulcão Vianna, mãe-viuva do Dr. Fructuoso Vicente Bulcão, capitão-medico de 4ª classe do exercito.—Passem-se os titulos de accôrdo com os pareceres.

Idem de meio-soldo de D. Marieta Paes Alamastor e outros, filhos do alferes reformado da brigada policial, Alfredo Marques de Oliveira Paes.—Satisfaçam a exigencia da Directoria do Contencioso, provando que o official nada ficou devendo á Fazenda Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 221—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, em resposta ao seu aviso n. 1.737, de 15 do mez proximo passado, que no dia 1 de julho corrente, foi lavrado em notas do tabellião Paula Costa, a escriptura da compra feita pela Fazenda Federal ao coronel Pedro Pereira de Carvalho e a Augusto de Azevedo Lemos, de duas faixas de terreno no morro de D. Delphina, na estação do Engenho de Dentro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. 1º procurador seccional da Republica:

N. 157 — Remetto-vos, para os fins de direito, a inclusa notificação do escrivão interino do juiz da Camara Commercial, Dr. Torquato de Figueiredo, para o Thesouro, na qualidade de credor da massa fallida de M. Fonseca, se fazer representar na reunião de credores da mesma massa, convocada para o dia 29 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de dia 24 de julho de 1907

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 177 — Transmittindo-vos o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 179, de 21 de junho proximo findo, de substituição, por extravio, de uma apolice pertencente á D. Thereza da Silveira Bueno de Azevedo Macedo, peço-vos digneis de assignar e devolver a cautela substitutiva da mesma apolice.

N. 178 — Transmittindo-vos, o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 163, de 31 de maio ultimo, de substituição, por extravio, das quatro apolices pertencentes á Veneravel Ordem 3ª do Senhor Bom Jesus do Calvario da Via Sacra, peço-vos digneis de assignar e devolver as cautelas substitutivas das mesmas apolices.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 179—Remettendo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 180, de 21 de junho proximo findo, relativo á substituição, requerida por Paulino Augusto Machado, da apolice da divida publica da União, extraviada, de n. 108.672, rogo-vos digneis de assignar e devolver a cautela substitutiva annexa ao mesmo processo.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 86—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do conselho de Fazenda de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere vosso officio n. 50, de 29 de maio ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, interposto por Alberto Biolchini do acto dessa repartição exigindo o pagamento do sello de cada um dos titulos de nomeação de interprete das linguas franceza, ingleza, hespanhola e italiana, expedidos ao recorrente pela Junta Commercial.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 254 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o incluso processo relativo á fiança de 6:000$, prestada por Henrique Augusto Maleval, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro e constituida pelo deposito na thesouraria geral do Thesouro, de seis apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de um 1:000$ cada uma, ns. 132.458, 291.307, 291.308, 291.309, 453.065 e 453.066, de propriedade do responsavel.

— Sr. director geral da Fazenda Municipal:

N. 178—De posse do officio n. 247, de 26 de junho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre o ultimo valor locativo dado pela Recebedoria do Rio de Janeiro, anteriormente ao anno de 1893, aos predios ns. 111 A da rua D. Laura de Araujo, 10 da rua dos Neves, 16 da ladeira do Senado e 1 da travessa Fluminense, remetto-vos a inclusa cópia da informação prestada a respeito pelo cartorario do Thesouro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 58 — Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, sobre o processo de recurso de Jayme, Seixas & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 37, de 1 de dezembro de 1906, junto vos devolvo o

mesmo processo para que providencieis no sentido de ser facultado aos ditos recorrentes a consulta á commissão arbitral, acerca da classificação do papel submettido a despacho pela nota n. 1.477, de 8 de outubro daquelle anno, seguindo-se os demais tramites até a interposição de novo recurso para superior instancia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 216—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio desse delegacia n. 208, de 30 de novembro ultimo, em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão dando provimento ao recurso, interposto por Nathan & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de um conto de réis por infracção do Regulamento n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser sustentada a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 415—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere vosso officio n. 104, de 23 de fevereiro ultimo, interposto por F. S. Hampshire & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos impondo ao commandante do vapor *Cavour*, de que são agentes, a multa de 4:961$20 pela falta de 2.430 saccos de trigo em grão e 600 de farinha de trigo, verificado em conferencia do manifesto daquelle vapor, quando entrado em 11 de junho de 1906.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1907

Sr. delegado fiscal no Estado de Alagôas:

N. 4 — Transmitto-vos o incluso processo, relativo ao requerimento de Adriano de Oliveira Maia em a ninhado com o vosso officio sob n. 45, de 31 de junho ultimo, afim de que providencieis no sentido de serem cumpridas as exigencias ás quaes se refere a Zeladoria dos Proprios Nacionaes em os pareceres cujas copias seguem juntas ao referido processo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 307 — Providenciae para que á Collectoria Federal em Itaperuna seja remettida a quantia de 1:310$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 24, de 15 do corrente; sendo: 500 de 100 réis, 250 de 200 réis, 2.000 de 300 réis, 200 de 1$, 50 de 2$, 20 de 3$, 20 de 4$, 10 de 10$ e 5 de 20$000.

N. 308— Providenciae para que á Mesa de Rendas Federal, em Salinas, Tutoya, seja remettida a quantia de 2:000$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo administrador, no officio n. 15, de 5 do corrente; sendo: 1.500 de 300 réis, 400 de 1$, 200 de 2$ e 150 de 5$000.

N. 309 — Providenciae para que á Collectoria Federal, em Campos, seja remettida a quantia de 20$, em 1.000 estampilhas de sello adhesivo, da taxa de 100 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 118, de 19 do corrente.

N. 310 — Providenciae para que á Delegacia Fiscal, no Estado de Sergipe, seja remettida a quantia de 142.500$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 9, de 13 do corrente; sendo: 50.000 de 100 réis, 50.000 de 200 réis, 120.000 de 300 réis, 5.000 de 400 réis, 5.000 de 500 réis, 20.000 de 1$, 2.000 de 2$, 2.000 de 4$, 5.000 de 5$, 1.000 de 10$ e 1.000 de 20$000.

N. 311—Providenciae para que á Collectoria Federal, em Campos, seja remettida a quantia de 7:000$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 117 de 19 do corrente, sendo: 240.000 cintas de 25 réis, especiaes, e 25.000 cintas de 40 réis.

N. 312—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Norte, communicado em officio n. 12, de 5 do corrente, haver enviado a essa repartição cintas do imposto de consumo, sem applicação na importancia de 147$500, recommendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiqueis si os mesmos conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de serem elles postos novamente em circulação si ainda se acharem em perfeito estado.

N. 313—Providenciae para que á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia seja remettida a quantia de 84:000$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 16, de 15 do corrente, sendo 20.000 da de 100 réis; 20.000 da de 200 réis; 20.000 da de 300 réis; 2.000 da de 4$ e 2.000 da de 50$000.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Honorio Portella de Rosa Lima, pedindo correcção de licença para transferencia de terrenos de marinha.—Satisfaça a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas

Sr. collector federal em Theresopolis;

N. 4 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio s/n, de 15 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 1:500$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1907

Felippe Bitai. — Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Lara, Neves & Magalhães.— Altere-se a classificação, paguem a patente de registro devida pelas novas condições do seu commercio, e transfira-se.

Francisco da Silva Cardoso.—Restitua-se a quantia de 72$, pela verba — Reposições e restituições — solicitando-se credito.

Joaquim Alvaro de Armada. — Idem de 54$, levando-se á despeza. — Receita a annullar.

Antonio José da Motta.—Idem de 30$600.

Dr. Henrique H. Carneiro Leão. — Proceda-se nos termos do parecer.

José Fernando de Pinho.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Dr. Pedro José Monteiro Filho.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim Antonio Ferreira.—Averbe-se a mudança.

José Pereira do Nascimento Motta.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim Rodrigues Pereira & Comp.—Apresentem a patente de registro.

J. Macedo & Comp.—Dê-se a baixa.

Clotilde Violante de Oliveira Almeida.—Prove o direito de dispôr por parte da vendedora e pague o imposto em debito.

Thomaz da Silva & Comp.—Dê-se a baixa.

Alexandre Irenes.—Solicite nova patente.

Antonio dos Santos & Comp.—Proceda-se nos termos do parecer.

Antonio Ferreira de Araujo.—Entregue-se, mediante recibo.

Adriano Lopes. — Pagos os impostos em debito, transfira-se o predio n. 10. Imponho a multa de 20$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. Quanto ao predio n. 12, *inscreva-se*, devendo o requerente apresentar a devida communicação do aluguel.

Maria Rosa G. de Novaes. — Officie-se á Inspecção Geral de Obras Publicas.

Joaquim Ferreira da Cunha. — Feito o abono do pagamento no livro competente, restitua-se a quantia de 243$742, levando-se a despeza a—Receita a annullar.

Manoel Alves da Silva. —Restitua-se a quantia de 18$, levando-se a despeza a —Receita a annullar.

Joanna A. de Faria Fonseca. — Em face dos pareceres, mantenho o despacho de 12 do corrente.

Clemente José Monteiro. — Officie-se á Inspecção Geral de Obras Publicas.

Rosa de Jesus Magalhães.— Inscreva-se. Imponho a multa de 50$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Amelia Rosa de Carvalho.—Prove o pagamento do imposto de transmissão de propriedade a que se refere o parecer.

João Lopes da Costa Moreira.—Restitua-se a quantia de 628$100, levando-se a despeza á—Receita a annullar — e proceda-se de accôrdo com o final do parecer.

D. Amelia da Silva Braga.— Transfira-se. Imponho a multa de 20$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Farinha Carvalho & Comp.—Dê-se a baixa e averbe-se a mudança para o novo local.

Figueiredo & Comp.—Paguem os impostos em debito.

Manoel Pereira da Silva.— Cancellem-se os lançamentos de 1905 e 1906, e proceda-se de accôrdo com o final do parecer.

Manoel da Silva.—Transfira-se.

Manoel Perri Gonçalves.—Idem.

João Braz.—Idem.

Guiomar Monteiro Dias.—Transfira-se.

Amelia Rougemonte Ferreira.— Idem.

Companhia Ferro Carril de Villa Isabel.—Idem.

José Marques Coelho.—Idem.

Adolpho Freire.—Idem.

Firmino Vargas de Oliveira.—Idem.

Manoel Baptista de Almeida.—Idem.

Antonio Ferreira de Oliveira.—Idem.

Herminia Ferreira Ramos.—Idem.

José de Oliveira Soares.—Idem.

Adelio de Sá.—Idem.

Avelino José Gaspar Pereira.— Idem.

Ignacia da Conceição Ribeiro.—Idem.

João de Freitas Pimenta.— Idem pago o imposto em debito, do exercicio de 1904.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente Raymundo Coriolano Corrêa para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de Saude Naval;

O 1º tenente Silverio Candido Tavares Cardoso para o logar de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao 2º tenente Alberto Pereira de Lucena;

De tres mezes, sem vencimentos, para tratar de interesses de familia, ao escrevente da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta capital Manoel Dias da Cruz Netto.

Por outras de 24 do corrente:

Foi nomeado José Felix da Silva Xavier para exercer o logar de auxiliar da secção de meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao guarda de policia do Arsenal de Marinha desta capital, Manoel Ernesto dos Reis;

De dous mezes, ao enfermeiro naval de 2ª classe Affonso de Carvalho Miranda, para tratamento de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes, para tratamento de sua saude onde lhe convier, ao capitão-tenente commissario Santiago Rivaldo;

De seis mezes, ao 2º tenente Antonio Lavoisier Escobar, para tratamento de sua saude onde lhe convier;

Para residir fóra do Asylo, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da ração, sem direito á passagem, ao invalido, grumete, Julio Ribeiro dos Santos;

Para residir fóra do Asylo, na cidade de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido, soldado do corpo de infanteria de marinha, Joaquim Rodrigues dos Santos;

Para residir fóra do Asylo, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido, marinheiro nacional, Antonio Raphael da Motta;

Ao invalido, grumete, Francisco Pereira de Andrade, para residir fóra do Asylo, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da ração;

Ao invalido, marinheiro nacional, Julio Pereira da Silva, para residir fóra do Asylo, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da ração.

—Por outras de 25 do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente Raymundo Coriolano Corrêa do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros desta capital;

O capitão-tenente Miguel Augusto Dorat do cargo de commandante da torpedeira *Pedro Affonso*, que exercia interinamente.

Foi nomeado o capitão-tenente Carlos Soares Filho para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de fazenda e fiscalização.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 379—Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo, n. 4.258, na importancia de 3:259$770, rogo vos digneis de providenciar sobre o competente pagamento, no Thesouro Federal, ao respectivo credor, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio Ricardo Barradas Moniz.

N. 380—Transmittindo-vos as facturas annexas á inclusa relação n. 17, na importancia total de 26:912$850, proveniente de fornecimentos feitos a dependencias deste ministerio, nos mezes de maio ultimo a julho corrente, rogo-vos providencias sobre o respectivo pagamento, no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor.

N. 381—Solicito-vos providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 48:023$263, proveniente de lavagem de roupa, concertos e de varios fornecimentos feitos em proveito deste ministerio, conforme se verifica das facturas annexas ás inclusas notas ns. 60 e 62.

N. 395—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do officio n. 10, de 6 do corrente, da Inspectoria de Portos e Costas, relativamente ao aforamento requerido por Gustavo José de Mattos, de terrenos de marinhas e accrescidos, situados á rua Marechal Deodoro, em Nictheroy.

Junto encontrareis a planta que acompanhou vosso aviso n. 67, de 27 de maio ultimo.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 396—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos digneis de ordenar a competente escripturação, as informações que solicitastes sobre o predio e terreno cedidos a este ministerio pelo da Industria, Viação e Obras Publicas, afim de ser installada a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

N. 397—Tendo sido o Governo autorizado a rever o regulamento das capitanias de portos e verificando-se do estudo feito que a tabella das taxas que devem ser cobradas por ellas têm lacunas, consequentes da confusão dos termos «arrolamento e matricula de embarcações e do ról de equipagem», da qual resulta serem as embarcações não sujeitas ao registro e empregadas no trafego do porto menos taxadas do que as da cabotagem, que são obrigadas á matricula semestral e ao ról de equipagem, e convindo alterar a tabella para restabelecer a sua verdadeira intelligencia em favor do commercio maritimo da cabotagem; e, outrosim, tornando-se igualmente conveniente, a bem, não só do serviço da fiscalização das rendas, como do expediente das capitanias de portos, unificar-se as taxas cobradas pelos actos expedidos, reunindo a taxa em especie á paga em estampilhas dos documentos, para que unicamente em estampilhas seja a cobrança effectuada, inclusa vos remetto a tabella organizada para esse fim, solicitando-vos sua inclusão no projecto da lei de receita do proximo futuro exercicio em substituição á que actualmente vigora.

As alterações introduzidas são consequentes das modificações que os serviços consignados terão no novo regulamento das capitanias de portos, com o fim de desonerar a navegação de exigencias que tanto a embaraçam.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 400—Em resposta ao vosso aviso n. 84, de 6 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, conforme solicitastes, o documento em que foi lançado o despacho de reconhecimento da divida de exercicios findos, na importancia de 19:977$403, de que é credor o Lloyd Brazileiro, e que deixou de acompanhar o respectivo processo transmittido a esse ministerio com o aviso n. 125, de 17 de janeiro ultimo.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 422—Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina com o credito de 296$048, á conta das verbas abaixo indicadas do orçamento em vigor:

§ «munições de bocca».

Rações a praças embarcadas.. 255$948

§ «munições navaes»..... 30$400

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fez-se a competente annullação.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 425—Rogo-vos providencias no sentido de ser paga no Thesouro Federal a Figueiredo Cunha & Comp. a quantia de 19:999$773, a que teem direito pelos trabalhos executados para a abertura de uma cava destinada ás bombas dos diques, conforme consta da factura annexa á inclusa folha n. 73; correndo essa despeza á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.353, de 7 de fevereiro de 1907.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 398—Existindo no Observatorio Meteorologico a cargo da Carta Maritima um estacionario perfeitamente habilitado ao manejo dos respectivos apparelhos telegraphicos, tenho a honra de declarar-vos que não será necessaria a substituição do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos alli destacado, quando for o mesmo designado para servir na estação a montar-se naquella repartição central, conforme vos solicitei em aviso n. 941, de 24 de abril ultimo.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 399—Restituindo-vos o requerimento e planta que transmittistes com vosso aviso n. 225, de 4 do corrente, relativo á autorização que solicita a Companhia Cessionaria das docas do porto da Bahia para occupar temporariamente algumas dependencias do extincto arsenal daquelle Estado, cabe-me declarar-vos que convém saber qual a compensação que offerece essa companhia pela occupação de tão vastos terrenos, maxime no momento em que o Governo tem de despender uma grande somma para installar alli uma escola modelo de aprendizes, com aulas, officinas, etc.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 401—Rogo-vos sejam cedidos a este ministerio quatro canhões Krupp de 75 m/m, tiro rapido, para instrucção dos alumnos da Escola Naval.

N. 394—Transmitto ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, a inclusa carta patente da graduação do posto de contra-almirante do capitão de mar e guerra engenheiro naval Antonio Carlos Freire de Carvalho, promovido áquelle posto por decreto de 29 de junho ultimo.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 402— Para execução do aviso n. 1.194, de 31 de maio ultimo, declaro-vos que os machinistas de 1ª e 2ª não precisam substituir suas cartas, podendo, no entretanto, si quizerem, fazer a ostillar nellas a nova denominação de machinista;

que aos demais machinistas, considerados machinistas e ajudantes-machinistas, é facultada a substituição de suas cartas pelas de nova denominação a que se refere o regulamento da Escola Naval, na fórma daquelle aviso;

que as matriculas pessoaes devem conter a classe de machinista que constar nas cartas exhibidas;

que nas lotações dos navios se deverá marcar as tres classes: machinista, ajudante-machinista e praticante-machinista, correspondendo a machinista os que tiverem carta de 1ª e 2ª classes; ajudante-machinista, os de 3ª e 4ª classes, e praticante-machinista, os que tiver m essa denominação pelo regulamento da Escola Naval e Escola de Machinistas do Pará;

que só poderão exercer funcções de chefe de machinas nos navios em viagem de longo curso e de grande cabotagem, no interior dos portos e rios navegaveis até ulterior deliberação os que tiverem carta de machinista de 1ª classe ou carta de machinista, desde que já tenham servido essa funcção cinco annos de serviço, dos quaes dous pelo menos como 2º machinista em vapores em viagens de longo curso ou grande cabotagem;

que nas embarcações a vapor do trafego do porto, quer de reboque, quer de conducção de carga ou passageiros, podem ser machinistas os ajudantes-machinistas ou os machinistas de 3ª ou 4ª classe, e, na falta, os

actuaes praticantes-machinistas, que tenham pelo menos dous annos de serviço.

—Sr. inspector de portos e costas:

N. 413 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com o que informastes em officio n. 32, de 16 do corrente, resolvi approvar as tabellas de fretes para o serviço de reboque em condições normaes, no porto de S. Salvador, Estado da Bahia.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 403 — Providenciae afim de que sejam municiados por esse arsenal, de conformidade com o art. 57 do regulamento annexo ao decreto n. 6.525, de 15 de junho ultimo, o patrão e dez remadores do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 433—Autorizo-vos a mandar addir ao quadro, nas vagas existentes e nas que se verificarem de ora em deante, os operarios extraordinarios das diversas officinas desse arsenal.

—Sr. inspector de Engenharia Naval:

N. 405—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, emquanto não tomarem posse dos cargos para que foram nomeados os chefes de secção dessa inspectoria engenheiros navaes capitão de mar e guerra Frederico Corrêa da Camara e capitão de fragata José Thomaz Machado Portella, devem os assumptos technicos que disserem respeito as mesmas secções ser informados pelos directores das officinas do Arsenal de Marinha desta Capital nas especialidades correspondentes.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 406—Identico.

—Sr. secretario da Liga Maritima Brazileira.

N. 408—Accusando o recebimento do vosso officio n. 133, de 6 do corrente, agradeço a communicação de que será brevemente inaugurado o primeiro posto de assistencia medica aos associados da liga e suas familias e auguro novo progresso para essa tão benemerita instituição.

—Sr. inspector de Marinha.

N. 411—Autorizo-vos a providenciar para que seja excluido do Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgado incorrigivel, pelo Conselho de Disciplina, a que foi submettido, o invalido marinheiro nacional José Luiz de Lima.

Fica assim resolvido o assumpto constante de vosso officio n. 9, de 5 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina.

N. 414 — Transmitto-vos os inclusos papeis referentes á reclamação da gratificação de funcção a que tem direito o capitão de fragata Joaquim Francisco Corrêa Leal, como capitão do porto desse Estado, durante o periodo de junho a dezembro de 1906, afim de que seja iniciado o processo de exercicio findo, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, para o competente pagamento.

—Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização.

N. 416— Com referencia ao officio da 4ª secção do estado-maior da Armada, n. 151, de 25 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, haver concedido a autorização pedida pelo commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagôas para dar, em despeza, ao 2º tenente commissario Cesar Alves, que alli serve, os objectos inuteis e extraviados constantes da inclusa relação; devendo o armamento ser enviado á 3ª secção do Deposito Naval.

—Sr. Dr. Francisco de Paula Bicalho.

N. 419—Sciente da conclusão dos trabalhos da commissão nomeada por aviso de 28 de novembro do anno findo, para estudar a solução do problema de um novo dique para o serviço deste ministerio, e tendo devidamente apreciado o zelo com que ella procurou desempenhar-se dessa incumbencia e a competencia revelada no minucioso e aprofundado estudo a que procedeu, de conformidade com as vistas do Governo; tenho a satisfação de louvar-vos pelo resultado dos trabalhos da referida commissão, agradecendo-vos o valioso concurso prestado com inexcedivel boa vontade e vasta proficiencia technica na elucidação desta importante questão.

—Sr. capitão de fragata honorario Dr. Adolpho José Del-Vecchio.

N. 420—Tendo verificado o zelo e competencia de que destes provas durante os trabalhos da commissão incumbida de examinar a solução do problema de um novo dique para uso deste ministerio, me é grato louvar-vos.

— Sr. capitão de corveta engenheiro naval João Manoel de San Juan.

N. 421—Tendo verificado o zelo e competencia de que déstes prova durante os trabalhos da commissão incumbida de examinar a solução do problema de um novo dique para uso deste ministerio, me é grato louvar-vos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 384—De ordem do Sr. Ministro communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria desta data, foram concedidos dous mezes de licença, na fórma da lei, ao guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel Ernesto dos Reis, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 286—De ordem do Sr. Ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria desta data, foram concedidos dous mezes de licença, na fórma da lei, ao enfermeiro naval de 2ª classe Affonso de Carvalho Miranda para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 393 A — De ordem do Sr. Ministro, communico-vos que, por portaria desta data, obtiveram licença para residir fóra do Asylo os invalidos, marinheiros nacionaes Antenor Raphael da Motta, nesta capital; Francisco Pereira de Andrade e Julio Pereira da Silva, no Estado de Pernambuco; Julio Ribeiro dos Santos, no Estado de Sergipe; e o soldado do corpo de infantaria de marinha, Joaquim Rodrigues dos Santos, na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, percebendo todos o respectivo soldo e o valor da ração; convindo que indiqueis quaes os creditos necessarios para pagamento dos que vão residir nos Estados.

N. 404 — De ordem do Sr. Ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que ora é expedido aviso ao Arsenal de Marinha desta capital, mandando municiar pelo mesmo estabelecimento, de conformidade com o art. 57, do regulamento annexo ao decreto n. 6.525, de 15 de junho ultimo, o patrão e dez remadores do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral dos Telegraphos.

N. 418 — De ordem do Sr. Ministro, rogo vossas providencias afim de ser installado um apparelho telephonico na residencia do official de gabinete do mesmo Sr. Ministro, capitão-tenente Augusto Carlos de Souza e Silva, á rua das Palmeiras n. 49, em Botafogo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 424 — Restituo-vos, devidamente approvado pelo Sr. Ministro, o termo, minuta inclusa, do contracto a celebrar-se com o tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, para a construcção de uma casa para o 3º pharoleiro do pharól de Sant'Anna, e de um quartel para quatro remadores.

Requerimentos despachados

Manoel Fernandes Manso. — Mantenho o despacho anterior.

D. Zelda Ferreira da Silva. — Não póde ser attendida.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado agente da enfermaria militar da cidade do Rio Grande, durante o actual semestre, o 2º tenente do 13º batalhão de infantaria Francisco de Paula Seraphico de Assis Carvalho.

Expediente de 20 de julho de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando:

A informação da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra em que foi proferido o despacho de reconhecimento de divida de 17:000$, de que são credores Siemens & Halske A. G. (aviso n. 515);

Cópia dos decretos ns. 1.671, de 17 do corrente, que autoriza o Governo a abrir o credito de 13:500$, supplementar á verba 2ª do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 6.563, que abre o referido credito e pedindo que a mesma importancia seja distribuida á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra (aviso n. 514).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 39:223$213, sendo: a Arthur Sauer & Comp. 360$; a Alexandrino Duarte Pires Coelho 10:800$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 5:665$198; a F. Passos & Filho 356$400; a Haupt, Biehn & Comp. 6:238$014; a José Silva & Comp. 7:476$; a J. G. Freitas 924$400; a Moreira Barbosa 3:415$014; a Merino & Comp. 1:038$497; a Magalhães, Montez & Comp. 555$990 e a Vidal, Baptista & Comp. 2:490$ (aviso n. 511);

De 700$ ao Dr. João Antonio Coqueiro (aviso n. 512);

De 32:759$904, sendo: a F. Rodrigues Lyrio 3:731$; á Companhia União 189$; a João Pinto Fernandes 6:250$; a Leandro Martins & Comp. 21:030$740; a Luiz Marcello 356$700 e a Vidal, Baptista & Comp. 1:143$500 (aviso n. 513);

De 110$160 ao 2º tenente Mario Barreto;

De 8:629$497, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 178; a Bifano, Rocha & Comp. 1:097$610; a Costa & Pereira 803$270; a Machado Bastos & Comp. 2:859$417; a Moreira Barbosa 128; a Oscar Taves & Comp. 960$; a Placido Teixeira & Comp. 118$600 e a Pacheco, Moreira & Comp. 2:750$ (aviso n. 517);

De 3:537$170, sendo: a Bifano, Rocha & Comp. 635$800; a Borlido Moniz & Comp. 180$320; a Costa & Pereira 80$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 461$440; a Guinle & Comp. 34$400; a J. M. Camanho 210$; a José da Silva & Comp. 188; a Laport, Irmão & Comp. 27$040; a Leandro Martins & Comp. 632$ e a Rodrigo Vianna 1:880$200 (aviso n. 518).

—Ao delegado fiscal em Manáos, mandando receber do procurador do ex-pharmaceutico do exercito Raymundo de Vasconcellos a importancia das suas contribuições para o montepio militar relativas ao anno findo, que não foram satisfeitas em tempo opportuno.

—Ao delegado fiscal em Porto Alegre, declarando que á commissão de linhas telegraphicas no Estado do Rio Grande do Sul deverão ser abonadas diarias na seguinte

conformidade: 8$ para o coronel, 7$ para o tenente-coronel, 6$ para o major, 5$ para o capitão, 4$ para o 1º tenente, 3$ para o 2º tenente e igual quantia para o medico.— Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo:

Para consultar com o seu parecer, papeis em que o major Agostinho Raymundo Gomes de Castro pede reconsideração do acto do Poder Executivo de 24 de janeiro ultimo, que promoveu o capitão Fileto Pires Ferreira;

Para os fins convenientes, cópia do decreto de 11 do corrente, reformando o 1º tenente Patricio Rabello.

—Ao director geral de Engenharia, approvando o projecto organizado pelo chefe da 3ª secção da repartição a seu cargo para uma equipagem de ponte afim de servir provisoriamente emquanto não for organizado o projecto definitivo; devendo, porém, construir-se uma secção da mesma ponte, de 16 metros, que será empregada nas proximas manobras em Santa Cruz.

—Ao director geral de Saude, mandando celebrar contracto com o pharmaceutico civil José Hemeterio Fernandes Monteiro, para servir como official de pharmacia do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o 2º tenente de infantaria Henrique Joaquim Cardoso, conforme pediu.

— Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

— Ao director commandante do Collegio Militar, mandando trancar a matricula do alumno gratuito extranumerario Gastão Wandeck da Cunha.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando o acto do commandante do 5º districto militar, rescindindo os contractos das casas occupadas pelo 29º batalhão de infantaria e enfermaria e pharmacia militares de Pelotas, pertencentes ao Banco da Provincia e a D. Francisca de Paula Barcellos da Cunha.

Concedendo a autorização que pede o director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul para mandar vender em hasta publica 120 toneladas de chumbo existentes no Laboratorio Pyrotechnico de Porto Alegre e 486 kilogrammas de retalhos de fazenda recolhidos aos armazens do almoxarifado do mesmo arsenal.

Declarando que se deverá fazer administrativamente a compra de generos necessarios ao arraçoamento das praças da guarnição da capital do Rio Grande do Norte e que é fixado em 1$400 o valor da etapa para os officiaes da referida guarnição, durante o actual semestre.

Mandando:

Adquirir 20 camas do systema de propriedade de Eugenio Gaudie Ley, para serem experimentadas nas proximas manobras;

Fornecer á Escola de Estado Maior e á fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, attendendo-se ás *indicações* que se mencionam, os artigos constantes dos pedidos que se remettem;

Orçar a despeza a fazer-se com a acquisição da grade de ferro necessaria ao quartel do 1º batalhão de engenharia.

Classificando nos corpos abaixo mencionados da arma de cavallaria os seguintes officiaes:

2º regimento—2º tenente excedente João Rodrigues de Jesus;

6º regimento—1º tenente Martim Garcia Feijó e 2º tenente Alfredo Nunes Garcia.

Concedendo 90 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao major Agnello Petra de Almeida.

Declarando que fica sem effeito o aviso n. 1.451, de 10 do corrente, na parte concernente á transferencia do 2º tenente Alfredo Carlos de Souza Brito do 25º batalhão de infantaria para o 17º da mesma arma.

Mandando:

Pôr á disposição do commandante da Escola de Artilharia e Engenharia um contingente de 30 praças e um 2º sargento do 38º batalhão de infantaria, afóra a guarda diaria, afim de se encarregar da conservação da linha de tiro e de outros serviços que devam ser executados por praças;

Servir no 3º batalhão de infantaria o alferes-alumno João Rodrigues de Abreu.

Nomeando os 2os tenentes Miguel Minervino de Moraes e José Bueno Vieira Braga, este ajudante de campo e aquelle assistente do commandante da 4ª brigada da 1ª divisão de infantaria do 6º districto militar.

Transferindo na arma de infantaria os 1os tenentes Eustaquio Lopes de Lima Barros do 1º batalhão para o 6º e Manoel Simeão dos Santos Reis do 6º para o 19º, conforme pediram, e, de accôrdo com a sua proposta, do 38º para o 28º o 2º tenente Henrique Joaquim Cardoso.

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1907

Dr. Antonio Affonso Faustino, tenente-coronel medico de 2ª classe, pedindo averbação de dous documentos em seus assentamentos.—Indeferido, á vista do disposto no art. 8º das instrucções de 12 de setembro de 1855.

Zeferino Garcia, soldado reformado, pedindo asylamento. — *Indeferido*, á vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Anna Joaquina de Souza Santos, viuva, pedindo tratar-se fóra do Asylo de Invalidos.—Indeferido, por ser contrario ao disposto no aviso n. 1.151, de 26 de junho de 1902.

Elpidio Carneiro, pedindo entrega da sua excusa.—Entregue-se, mediante recibo.—A' Contabilidade.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DE 5 DE JUNHO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Ilziario Barbosa

Aos cinco dias do mez de junho do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Thomaz Cantuaria, Teixeira Junior e generaes de divisão Marinho da Silva e Luiz de Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Alexandrino Ferreira do Nascimento, 2º tenente do 31º batalho de infantaria, accusado de crime de irregularidade de conducta. —Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a dous mezes e 10 dias de prisão simples como incurso no paragrapho unico do art. 147 do Codigo Penal Militar, grão minimo, na ausencia de circumstancias aggravantes, militando a favor do réo a attenuante do § 7º do art. 37, de accôrdo com o disposto no art. 43 do mesmo codigo.

José Felix de Moura, soldado do 1º regimento de cavallaria; Zeferino Borges de Araujo, soldado do 10º batalhão de infantaria, addido ao 28º da mesma arma.—Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra, que os condemnou pelo crime de deserção a seis mezes de prisão, com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar, militando em favor dos réos, na ausencia de aggravantes, as circumstancias attenuantes do § 1º do art. 37 do mesmo codigo.

João Moraes, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Convertido o julgamento em diligencia, afim de que o conselho de guerra se reuna novamente, verificando-se si o réo assentou praça, precedendo autorização do juiz de orphãos, conforme o mesmo declarou a fls. 19, no seu depoimento, para que seja junta aos mesmos autos este documento.

Pelo Sr. Dr. Acyndino de Magalhães:

Nicoláo da Silveira Pereira Peixoto, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a um anno de prisão, com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, com attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo codigo, sem aggravantes.

José Ildefonso dos Santos, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão, com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117, com attenuante do § 1º do art. 37, *tudo do Codigo Penal Militar*, na ausencia de aggravantes.

Manuel Firmino da Silva, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão, com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do Codigo Penal Militar.

Quintiliano Alvaro de Souza Lima, soldado do 22º de infanteria, accusado de deserção. —Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou a seis annos de prisão, com trabalho, grão maximo do art. 117 do Codigo Penal Militar, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio daquelle artigo, com as circumstancias aggravantes do § 20 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37 do citado codigo.

Antonio Ferreira Lima, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção —Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a seis mezes de prisão, com trabalho, como incurso no art. 117 do Codigo Penal Militar sem declaração de grão para condemnar o mesmo réo a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do referido artigo, com aggravante do § 20 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, tudo do citado codigo.

Manoel dos Santos, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo da accusação intentada, para condemnal-o a seis mezes de prisão, com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. Verificando-se do examedo processo estarem indiciados em crime militar o 2º tenente João Manoel Pinto e o 1º sargento do 12 regimento de cavallaria Francisco Xavier Castello, mandou-se que, extrahidas as copias authenticas de diversas testemunhas, sejam remettidas ao Governo, para que este proceda na fórma da lei, de accordo com o § 3º do art. 31 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Pelo sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Raymundo Camillo dos Santos, 2º sargento, e João Pereira da Silva, furriel, ambos do 15º batalhão de infantaria, accusados de desafio e ferimentos leves.—Confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo furriel João Pereira da Silva, ac-

cusado de ter lutado corporalmente com o seu camarada, e que condemnou o réo 2º sargento Raymundo Camillo de Souza por ter ferido levemente a um seu camarada, a seis mezes de prisão, com trabalho, gráo minimo do art. 152 do Codigo Militar, com a circumstancia attenuante do art. 37 § 1º do mesmo codigo.

Mathias Henrique de Carvalho, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a seis annos de prisão, com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no gráo medio do art. 117 do Codigo Penal Militar, com as circumstancias aggravantes do art. 33 § 20 e attenuante do artigo 37 § 1º do mesmo codigo.

João Romão Velloso da Motta e Francisco Pedro, ambos soldados do 8º de infantaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra, que os absolveu, para condemnal-os a seis mezes de prisão, com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, com a circumstancia attenuante do art. 37 § 1º do mesmo codigo.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DE 7 DE JULHO DE 1907.

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos sete dias do mez de junho do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o seccetario deu conta da expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Fidelis dos Santos, corneteiro do 33º batalhão de infantaria, accusado de fesões corporaes e abandono de posto.— Foi confirmada quanto a pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão, com trabalho, como incurso nos arts. 124 e 152, gráo maximo, ambos do Codigo Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Lucio Ferreira dos Santos, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção. —Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão, com trabalho, para condemnal-o [illegible] mezes de igual prisão, a tres annos e tres [illegible] do art. 117 do como incurso no gráo medio [illegible] Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

José Lucio dos Santos, clarim do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho. —Converteu-se o julgamento em diligencia.

João Francisco Xavier, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção. —Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão, com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Alipio José Sampaio, forriel do 21º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto e irregularidade de conducta.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão, com trabalho, como incurso no gráo maximo do art. 124 do Codigo Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Pedro Francisco da Silva, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos.—Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a nove mezes de prisão, com trabalho, gráo medio do art. 152, preambulo do Codigo Penal Militar.

Alfredo José Lobão, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão, com trabalho, como incurso no gráo maximo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Euzebio Bispo de Lima, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção. —Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 18 mezes de prisão, com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Antonio Alves da Cunha, Manoel Ferreira Lima e Mario Pereira da Silva, todos soldados, o primeiro e o terceiro do 1º regimento de cavallaria e o segundo do 1º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão, com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 12 DE JUNHO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisiario Barbosa

Aos doze dias do mez de junho do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Mallet e Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Ribeiro da Silva, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de deserção. —Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão, com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar.

Martinho de Jesus Valladares, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, como incurso no art. 287, § 1º do regulamento [illegible] de 1889, gráo minimo das penas do art. 283 do citado regulamento.

Hermenegildo Caldas, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção.— Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, crime previsto no § 1º do art. 287 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, gráo minimo das penas, não do art. 289, como diz a mesma sentença, mas sim do art. 283, tudo do citado regulamento.

Arthur Dias de Almeida, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão simples e consequente expulsão do corpo, crime capitulado no art. 287, § 2º, ns. 3 e 5 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, gráo médio das penas estabelecidas no art. 289, combinado com o art. 288 do citado regulamento.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Leopoldo José Ortiz da Silva, capitão do 2º batalhão de infantaria, accusado de falsidade administrativa.—O tribunal, negando provimento aos aggravos de fls. a fls. pela insubsistencia das razões constantes das excepções a que elles se referem, confirmam a sentença absolutoria do conselho de guerra. Os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechal Mallet e Dr. Arrochellas Galvão votaram pela nullidade do processo á vista das nullidades decorrentes do conselho de investigação.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Alfredo Baptista de Castro, marinheiro nacional e Manoel dos Santos, taifeiro, accusados de ferimentos leves.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que julgou extincta a acção penal intentada contra o réo Manoel dos Santos, por haver este fallecido e absolveu o réo Alfredo Baptista de Castro.

Arnaldo Henriques de Oliveira Santos, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no gráo sub-medio do art. 117 do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

Carlos Pinto, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, como incurso no gráo medio do art. 289, combinado com o art. 287 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DE 14 DE JUNHO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos 14 dias do mez de junho do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Amadeu da Silva, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e expulsão do corpo depois de cumprida a pena, como incurso no gráo médio do art. [illegible], combinado com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Francisco de Paula Souza Vianna Junior, 1º tenente e Bento Alexandrino do Valle, 2º tenente, ambos do 3º batalhão de infantaria, accusados de irregularidades de conducta.— Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra. Os Srs. ministros marechal Teixeira Junior additou uma observação e general de divisão Medeiros votou vencido quanto ao réo Alexandrino do Valle.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Francisco dos Santos, clarim e João Moraes de Castro, soldado, este do 20º batalhão de infanteria e aquelle do 5º regimento de artilharia de campanha, ambos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão,

com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. Os Srs. ministros marechal Teixeira Junior e general de divisão Marinho additaram observação, votando de accôrdo com a do 2º destes o Sr. ministro Medeiros, tudo quanto ao réo Manoel Francisco dos Santos.

Manoel Anacleto, clarim do 4º regimento de artilharia de campanha, e José Geraldo de Almeida, soldado do 12º batalhão de infantaria, ambos accusados de deserção.— Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram o primeiro destes réos a tres annos e tres mezes e o segundo a 22 1/2 mezes de prisão, com trabalho, para condemnal-os a seis mezes, de igual prisão, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação quanto ao réo Manoel Anacleto e generaes de divisão Marinho e Medeiros votaram pela condemnação do mesmo no gráo sub-médio do referido art. 117.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Eliziario José de Oliveira, marinheiro nacional, invalido, accusado de ferimento.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo, para condemnal-o a dous annos de prisão, com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 96, § 3º, do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação e votaram vencidos os Srs. ministros Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, especificando os seus votos.

Bernardo de Souza Lima e José Alves Pequeno, ambos soldados, este do 1º regimento de cavallaria e aquelle do 5º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão, com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Francisco Baptista, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão, com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechal Cantuaria e general de divisão Marinho da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de julho de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 17.492-18-4 ou 2:78:725$311 ao cambio de 15 1/16 a Oscar Taves & Comp., tubos de ferro fundido fornecidos no corrente mez, para as obras de abastecimento de agua a cargo da 3ª divisão da Inspecção Geral das Obras Publicas, (aviso n. 2.386);

De £ 9.7-16-10 ou 1:494$203, ao mesmo cambio, a mesma firma, de identico fornecimento no citado mez para as mesmas obras, (aviso n. 2.387);

De frs. 1.796,92 ou 1:144$038 ao cambio de 637 réis por franco, a L. Eissengarthen, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo, (aviso n. 2.388).

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1907

D. Saturnina Duque Estrada, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Ignacio Gomes Duque Estrada, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

D. Maria das Dores Xavier de Barros, idem idem na qualidade de filha do contribuinte José Olympio Xavier de Barros, porteiro da administração dos Correios de Goyaz. —Idem.

Antonio Gonçalves Leite, pedindo reversão de pensão do montepio para sua tutellada Aldemira, filha de Judith da Fonseca Chaves, viuva de Carlos Ernesto da Silva Chaves, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Idem.

Candido Carolino Chaves, pedindo em favor dos menores, seus tutellados, Waldemar, Luiz, Haydée, Olilio e Yolanda, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe dos mesmos menores, D. Propicia Carolina Chaves Vianna.—Idem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 24 de julho de 1907

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a informação constante de seu aviso n. 53, de 21 do mez proximo passado, relativamente ao augmento das viagens do Lloyd Austriaco e a probabilidade de que a Companhia Hungara Adria acompanhe esse augmento, facilitando assim a introducção nos mercados austro-hungaros de productos brazileiros, como o algodão, o café, a herva matte e varias fructas.

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias no sentido de ser despachada, isenta de quaesquer direitos de importação, uma caixa com um electro-magneto destinado ao laboratorio do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, consignada ao Dr. Francisco de Paula Oliveira, ex-primeiro engenheiro da extincta commissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, marcada Dr. F. P. O. n. 5.352 e com o peso bruto de 37 kilos.

— Foi approvada a indicação do nome do astronomo Dr. Henrique Morize, feita pelo director do Observatorio do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Cruls, para substituil-o no seu impedimento.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o engenheiro Francisco Amynthas Baeta Neves, para o logar de fiscal das novas linhas ligando os Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo a que se obrigou a executar a *Leopoldina Railway Company, limited.*

Expediente de 24 de julho de 1907

Declarou-se:

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, para os devidos fins, que, approvados como se acham os estudos relativos á linha Saycan a Sant'Anna, cabe á companhia arrendataria iniciar os respectivos trabalhos, de accôrdo com o contracto;

Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Baturité, que foram approvadas as tomadas de contas da estrada referentes ao 2º semestre do anno passado e a todo referido anno, cujos processos acompanharam o seu officio de 18 de fevereiro ultimo.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

Designação de um empregado do Thesouro Federal para fazer parte da junta apuradora das contas que teem de ser tomadas á Companhia Docas de Santos;

Igual designação para a junta apuradora das contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

—Autorizou-se a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a promover no juizo competente a desapropriação judicial do predio n. 307 da rua Coronel Pedro Alves, necessario ás obras do porto, visto não ter o respectivo proprietario chegado a accôrdo amigavel.

—Foi autorizado o chefe da commissão fiscal das obras do porto da Bahia a fiscalizar as obras que se executam na dóca do Arsenal de Marinha da Bahia, conforme solicitou o Ministerio da Marinha.

Dia 25

Declarou-se:

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul que, approvados os estudos relativos á ponte sobre o rio Santa Maria, cabe á companhia arrendataria iniciar os trabalhos, de accôrdo com o contracto.

Ao Ministerio da Fazenda, em solução ao seu aviso n. 195, de 22 de junho findo, que acompanhou o requerimento da companhia *Auxiliaire Chemins de Fer au Brésil* pedindo inclusão na lista dos materiaes que, em virtude da lei, já gosam de isenção de direitos, dos que se acham indicadas na relação annexa ao dito requerimento que, segundo informação recebida da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, dos materiaes indicados na dita relação somente deverão gozar do favor pedido os longueirões quando metallicos, os vigamentos tambem metallicos e coke para fundição, por ser fraco e imprestavel o que possa ser fornecido no paiz pelas fabricas de gaz.

—Autorizou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco a providenciar no sentido de ser cumprida a clausula XIV do contracto celebrado a 8 de novembro de 1895 entre a repartição dos telegraphos e a administração da estrada para o fim de serem transportados os trilhos usados que vão ser empregados como postes na linha telegraphica, em construcção á margem do rio S. Francisco.

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia autorizou-se a providenciar no mesmo sentido.

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal da *Companhia Great Western of Brasil Railway* autorizou-se a passar as certidões requeridas por Augusto Kruss.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que a ligação da rede de esgoto das areas de exclusão da Imprensa Nacional aos condu[illegible] de aguas pluviaes, é de todo o ponto inconveniente, porque, de envolta com as aguas meteoricas e do vapor, serão lançadas nos collectores as aguas servidas; accrescendo a circumstancia de caber [illegible] exclusivamente á *Rio de Janeiro City Improvements*, em virtude do seu contracto, o esgotamento de todas aquellas aguas.

— Enviou-se ao Ministerio da Fazenda, para a competente escriptura na Directoria do Contencioso, o termo de justo para compra de um predio e terreno de propriedade de Coriolano Vieira da Silva, situado no morro do Inglez, no Sylvestre.

— Recommendou-se ao chefe da commissão de melhoramentos de portos e rios de Santa Catharina que, para conservação da profundidade entre as ilhas Ratores e a ponta do Ilhote, não seja mais atirado nas proximidades daquelle logar o producto extrahido do canal dragado, e outras providencias, conforme solicitou o Ministerio da Marinha.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria desta administração, de 24 do julho corrente, foram concedidos ao carteiro de 3ª classe Fernando Arthur Caldeira, oito dias de licença com o ordenado, na fórma da lei, para o effeito de justificação de faltas ao serviço, por molestia, em os dias 2 a 9 do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.335, de 20 do corrente, pagamento de 13:679$462 a Lucas Proença, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 2.206, de 11 do corrente, idem de 1:571$053 a Wilson, Sons & Comp, idem idem, em março ultimo;

N. 2.208, da mesma data, idem de 1:625$228 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 2.121, de 9 do corrente, idem de 378$235 a Villas Boas & Comp., idem, idem, idem:

N. 2.125, de 9 do corrente, idem de 17$678 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.124, da mesma data, idem de 50$ a Luiz Macedo, idem, idem, idem;

N. 2.123, da mesma data, idem de 3$600, a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.192, de 11 do corrente, idem de 28$, a Fontes Garcia & Comp., idem á Inspecção Geral de Obras Publicas, em maio ultimo.

N. 2.184, da mesma data, idem de 14$700 á Hime & Comp., idem, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.255, de 16 do corrente, idem de 38.$400, a diversos, idem, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.237, de 15 do corrente, idem de 165$560 a Costa & Pereira, idem, idem, idem;

N. 2.238, da mesma data, idem de 596$, a diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.186, de 11 do corrente, idem de 7$600, a José da Silva & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.188, da mesma data, idem de 2$550 a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.273, de 16 do corrente, idem de 151$864, a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 2.249, da mesma data, idem de 1$200 a Oscar Taves & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.250, da mesma data, idem de 250$, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 2.253, da mesma data, idem de 132$500, a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo;

N. 2.182, de 7 do corrente, idem de 230$ a Manoel Antonio Izidoro da Silva, de aluguel do predio occupado pelo deposito central da Inspecção Geral de Obras Publicas, relativo ao mez de maio ultimo;

N. 2.185, de 11 do corrente, idem de 64$, á *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company*, de trabalhos executados em proveito da Inspecção Geral de Obras Publicas, em fevereiro ullimo;

N. 2.286, de 16 do corrente, idem de 898$900, a Rodrigo Vianna, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 2.134, de 9 do corrente, idem de 5$000 á Guinle & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.101, de 8 do corrente, idem de 7$340 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.126, de 9 do corrente, idem de 137$500, a Rodrigo Vianna, idem, idem, idem;

N. 2.108, de 8 do corrente, idem de 72$300, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.190, de 11 do corrente, idem de 9$240, a Fontes Garcia & Comp., idem á Inspecção Geral de Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.064, de 23 de março, idem de 3:000$, a Manoel Francisco Paes e sua mulher, da acquisição de uma pedreira necessaria á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.345, de 22 do corrente, idem de 10:618$029, a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 2.227, de 15 do corrente, idem de 28$130, a Luiz Macedo, idem á Inspecção Geral de Obras Publicas em março ultimo;

N. 2.226, da mesma data, idem de 15$600, a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.223, da mesma data, idem de 1$620, a Hime & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo.

N. 2.236, da mesma data, idem de 10$048, a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.217, de 12 do corrente, idem de 12:408$431, a Oscar Taves & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.216, da mesma data, idem de 3:285$311, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 2.300, de 17 do corrente, idem de 12:000$, á companhia *City Improvements*, do serviço de conservação das galerias de aguas pluviaes, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 2.282, de 15 do corrente, idem de 855$, a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos, a cargo da Inspecção Geral de Obras Publicas;

N. 2.288, de 16 do corrente, idem de 142$500, a Virgilio Machado, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.290, da mesma data, idem de 606$350, a diversos, idem, idem, em março ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.972, de 24 do corrente, pagamento de 3:175$500; a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados no Hospicio Nacional de Alienados;

N. 2.824, de 18 do corrente, idem de 16:380$096, a diversos, dos alugueis dos predios occupados, durante os mezes de janeiro a junho, deste anno, pela secretaria de Policia, Guarda Civil, Policia Maritima, delegacia districtaes e postos policiaes;

N. 2.939, de 22 do corrente, idem de 940$, a diversos, de obras executadas na Casa de Correcção e no Internato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Fazenda—Exercicios findos:

Requerimento do Dr. João Pedro Muniz Fluza, pagamento de 640$301, vencimentos que deixou de receber de 10 de setembro a 6 de novembro de 1905, e de 4 de novembro á 31 de dezembro de 1905.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 511, de 20 do corrente, pagamento de 39:223$213, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 512, de 20 do corrente, idem de 700$ ao Dr. João Antonio Cajueiro, de 100 exemplares dos «Tratados de Arithmetica» fornecidos ao Collegio Militar, em junho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civel n. 74, appellante, Dr. Francisco Regis de Oliveira; appellado, Antonio Leite da Silva Junior, terá logar na sessão da Primeira Camara no dia 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de julho de 1907.—No impedimento do secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Sessão da Primeira Camara, 25 de julho de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 925—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, D. Adelfina Cotrim Duarte dos Santos; aggravado, João Evangelista Teixeira.—Não se tomou conhecimento por ter sido preparado o recurso, depois de deserto.

N. 943—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Manoel João Fernandes; aggravado, o Dr. procurador dos feitos da Saude Publica.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 950—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, João da Costa; aggravado, Florentino de Paula, inventariante e testamenteiro do espolio de José Ferreira de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 954—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, A. G. Fontes; aggravado, Antonio Marques da Costa.—Deu-se provimento para que o juiz *a quo* reforme o despacho aggravado, e decida do protesto do aggravante como fôr de direito, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 952 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; aggravante, José Machado Mendes; aggravados, o Dr. Antonio Augusto de Carvalho e outro.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 955 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravante, Pedro dos Santos Dias; aggravado, o juizo.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 957—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Dr. Americo Calvão Bueno; aggravado, José Fernandes do Couto.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 959—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, *The United Shoe Machinery Company of South America*; aggravado, Bordallo & Comp. — Não se tomou conhecimento por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Enéas Galvão. Não tomou parte o Sr. desembargador Affonso de Miranda por se ter retirado.

Recurso-crime

N. 152—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; recorrente, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, Jorge White.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial

N. 661—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Maria Rosa; appellado, Joaquim Marques da Silva.—Julgou-se a desistencia. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Affonso de Miranda por se ter retirado.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 953—Desembargador Gama e Souza.

Carta testemunhavel

N. 120—Desembargador Miranda.

Recurso de habeas-corpus

N. 46—Desembargador Gama e Souza.

Recursos crimes

N. 164—Desembargador Ataulpho.
N. 166—Desembargador Enéas Galvão.

NOVO SORTEIO

Recurso crime

N. 155—Desembargador Montenegro.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 963, 964, 969, 973 e 974.

Carta testemunhavel

N. 121.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

N. 661—Ao Sr. desembagador Ataulpho.
N. 3.151—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações cives

N. 597—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
N. 632—Ao Sr. desembargador Montenegro.
N. 3.138—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellação crime

N. 271 — Ao Sr. desembagador Enéas Galvão.

PROCESSO COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação civel

N. 74.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 2.999, 661, 96 e 603.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA—SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Dia 25 de julho de 1907

Embargos de nullidade

Relator, Dr. Carvalho e Mello:

12ª Pretoria

Embargante, Leonardo Rodrigues de Mello; embargado, José Luiz Fernandes Braga.—Desprezados os embargos.

Embargante, Dr. Ovidio Abreu Manaya; embargado, Manoel Casimiro da Silva.—Desprezados os embargos.

Relator, Dr. Sá Pereira:

4ª Pretoria

Embargante, Ambrosio Marques; embargada, Maria José Pereira de Almeida.—Desprezados os embargos.

Embargantes, Souza Maciel & Comp.; embargado, Antonio Affonso Ferreira.—Desprezados os embargos.

Foram publicados:

4ª Pretoria

Embargantes, Souza Maciel & Comp.: embargado, Antonio Affonso Ferreira.

Embargante, Ambrosio Marques; embargada, Maria José Pereira de Almeida.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS—ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Inventario

Fallecido, Manoel da Silva Machado; inventariante, Bernardo Schomaker Natus von Klay.— Feito o calculo e pagos os impostos, voltem á conclusão.

Execução por traslado

Exequente, João Antonio Teixeira Bastos; executados, Herm. Stoltz & Comp.— Junte o exequente certidão do contracto social dos fiadores e voltem á conclusão.

Justificação para embargo

Justificante e arrestante, Almeida Rabello; justificado e arrestado, Joaquim Rabello de Castro e Silva; 3os embargantes, Joaquim Manoel de Campos Amaral e outro. — Julgados procedentes os embargos de fls. 24 a 25 para considerar insubsistente o arresto de fls., condemnado o arrestante nas custas.

Acções ordinarias

Autora, Anna Silveria da Costa; ré, Sociedade Garantia da Amazonia.—Em prova.

Autor, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça; réo, Fernando Alvares de Souza.— Sellados e preparados, voltem á conclusão para julgamento.

Acções summarias

Autores, David Midgley & Sons; réo, Henrique Ribeiro.— Julgada procedente a acção e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Autora, D. Elvira do Souza Neiva; réo, Dr. João de Albuquerque Sereio.— Julgada por sentença a confissão e ordenada a remessa dos autos ao juizo da 5ª Pretoria.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia houverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua séde á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amynthas de Lima, escrivão interino, o subscrevo.— *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da firma Veiga Irmão & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 69, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta se acha na petição inicial, ficando-lhes assignado o prazo de 10 dias para dentro delle allegarem e provarem suas reclamações e na fórma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da firma Veiga, Irmão & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 69, para reunir-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 6 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcciona o *Forum*, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta se acha na petição inicial, na qual propõe, a alludida firma pagar aos seus credores 30 %, por saldo, de seus creditos, ficando assignado aos mesmos credores o prazo de 10 dias, para dentro delle allegarem e provarem suas reclamações sobre o mesmo pedido de homologação de concordata, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de julho de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— *Cicero Seabra.*

De convocação de credores da firma Veiga, Pinto & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 46, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de agosto do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata cuja proposta se acha na petição inicial, ficando-lhes assignado o prazo de 10 dias para, dentro delle, allegarem e provarem suas reclamações, na fórma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc:

Pelo presente edital convocam-se os credores da firma Veiga Pinto & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 46, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 6 de agosto do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcciona o *Forum*, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta se acha na petição inicial, na qual propõe a alludida firma pagar aos seus credores 50 % por saldo de seus creditos, ficando assignado aos mesmos credores o prazo de 10 dias para, dentro delle, allegarem e provarem suas reclamações sobre o mesmo pedido de homologação de concordata; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de julho de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação a quem possa interessar para sciencia da acção ordinaria movida por Francisco Guimarães e Casemiro J. P. de Menezes, directores da Companhia Ferro-Carril Carioca, contra Armando de Figueiredo e outros, proposta para o fim de ser pronunciada a nullidade das deliberações tomadas nas assembléas de 20 de maio proximo passado e 11 de julho corrente, convocadas pelos réos, sob pena de revelia e lançamento

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz sáber aos que o presente edital virem, em como por parte de Francisco Guimarães

e outros, foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Ill^mo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. Francisco Guimarães e Casemiro J. P. de Menezes, na qualidade de directores da Companhia Ferro-Carril Carioca, eleitos pela assembléa geral extraordinaria de 15 de maio do corrente anno, e na de accionistas da mesma companhia, teem sciencia, por publicação feita pela imprensa, que Francisco Casemiro Alberto da Costa, destituido do cargo de director-presidente em virtude da resolução daquella assembléa, confessando ter abusadamente em seu poder os livros de actas das assembléas geraes e de presença dos accionistas, que retirou clandestinamente do escriptorio social, diz ter reunido no dia 20 de maio proximo passado, ás 2 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 80 com a supposta presença de 19 accionistas, figurantes como possuidores de 13.207 acções, uma assembléa geral extraordinaria, que deliberou sobre o augmento do capital social, elevando-o de 2.500:000$ a 4.000:000$, e a consequente reforma dos estatutos da companhia, bem como sobre a desvalorização das acções em vigor e a emissão de novas, tendo por base uma supposta avaliação de bens, causas e direitos dada como feita e approvada na mesma assembléa, em proveito unico da Companhia Edificadora, de que o dito Francisco Casemiro Alberto da Costa é notoriamente o principal dono e representante, deliberações estas que o supplicado depois de protesto judicial feito pelos supplicantes e outros accionistas, no juizo da 1ª Pretoria desta Capital tentou rectificar e ratificar convocando para hontem ás 2 horas da tarde outra assembléa geral extraordinaria, com os mesmos vicios da primeira, e que consta ter sido levada a effeito com a mesma audacia. Ora, ambas essas assembléas, verdadeiros ajuntamentos illicitos, são irritas e nullas, e as resoluções que lhes são attribuidas não podem produzir effeito algum juridico attentas as seguintes razões: 1ª. O supplicado Francisco Casemiro Alfredo da Costa já não tinha qualidade para convocal-as visto estar destituido do cargo de director-presidente da companhia, no exercicio do qual aliás nunca esteve legalmente, por não ter feito no prazo e pela fórma da lei a nescessaria caução (art. 16, § 2º, dos estatutos, e artigos 105 e 107 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891); 2.ª Essas assembléas foram constituidas, na maior parte, por accionistas ficticios, scientes e conscientes de que eram portadores de acções de propriedade de outros, entregues em confiança ao supplicado Casemiro Costa e por elle utilizadas em proveito proprio, contra a vontade dos respectivos donos, depois de interpellado judicialmente para restituil-as e de notificado para sciencia de que estava cassado o mandato que de boa fé lhe havia sido confiado. Dessas acções, em numero de 1.238.211.700, constantes das cautelas sob ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, pertencem ao Dr. Joaquim Duarte Murtinho, e 682, constantes das cautelas sob os ns. 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 pertencem ao 2º supplicante, representando quasi a metade do capital social, constituido por 25.000 acções (art. 3º dos estatutos). 3ª. O supposto augmento de capital dado como deliberado pelas referidas assembléas, foi votado unicamente para ser paga á Companhia Edificadora uma divida attribuida á Companhia Ferro Carril Carioca, e contrahida pelo supplicado Casemiro Costa, quando era o representante legal de ambas as emprezas. Esse acto é duplamente nullo, não só porque não se verifica nenhum dos casos em que é permittido ás sociedades anonymas o augmento do capital social, com observancia de todas as formalidades legaes (arts. 93, 94 e 95, do citado decreto n. 4.341), como porque representa uma mera doação *in solutum*, que veio tornar liquida e extincta uma obrigação, cuja nullidade de pleno direito a lei formalmente declara (art. 112 do decreto citado). Além de que, esse supposto augmento de capital, contradictoriamente precedido da reducção arbitraria de 80 % do valor das acções em vigor, foi baseado na estimação de bens, causas e direitos, dada como feita e approvada na mesma reunião, no curto espaço de tempo de hora e meia, com accentuado atropello e manifesta violação dos arts. 73 e 77 do citado decreto n. 434. Assim querem os supplicantes fazer citar o supplicado Francisco Casemiro Alberto da Costa, e A. C. Chaves Faria, Armando Figueiredo, Antonio V. C. Guimarães, Francisco Pinto da Silva Valle, Durval Homem da Rocha, Francisco Casimiro Reis Costa, Arthur Augusto da Silva Pinto, Agostinho Adolpho de Souza Guimarães, Abel Diederick, João Casemiro dos Reis Costa, J. F. Leão Castro, Ritta J. dos Reis Costa, Gastão J. Chaves Faria, por si e pela Companhia Edificadora, Oscar Pragana, João José da Silva Lima, José Pinto de Almeida e Jonh A. Finlay, como accionistas figurantes nas alludidas assembléas, e em qualquer outra qualidade, a que todos ou alguns se arroguem, para, na 1ª audiencia, responderem aos termos da presente acção ordinaria, proposta para o fim de ser pronunciada a nullidade das referidas deliberações, ficando igualmente citados para os demais termos da causa, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento, sendo citados por edital, e sob as mesmas communicações, todos quantos possam ter interesse na causa. E, no intuito de evitar prejuizos de terceiros e acautelar os direitos dos accionistas legitimos da Companhia, até a decisão final do pleito, querem mais os supplicantes a citação da M. Junta Commercial e da M. Camara Syndical, para sciencia da acção, não sendo permittido o registro das referidas actas, nem admittidos á cotação official, ou em negociação na praça, os titulos nullos, que por ventura venham a ser emittidos em consequencia das alludidas resoluções. —Nesses termos, pedem os supplicantes deferimento, dando á presente causa o valor de 2.500:000$, para regular a alçada e o pagamento da taxa judiciaria. Protesta-se por todo genero de prova util, inclusive por exame de livros, sob pena de revelia, e pelo depoimento pessoal dos supplicados, sob pena de confissão. Rio, 12 de julho de 1907.—*João Maximiano de Figueiredo*, advogado. (Estava sellada.) Distribuição — Do Dr. juiz da terceira Vara Commercial, em 12 de julho de 1907.— O distribuidor, Adalberto Ferraz.— Despacho: Citem-se no prazo requerido, 13 de julho de 1907.—*Lamounier Junior*.— Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo qual o citado a quem possa interessar para sciencia da acção ordinaria movida por Francisco Guimarães e Casemiro J. P. de Menezes, directores da Companhia Ferro-Carril Carioca, contra Armando de Figueiredo e outros, proposta para o fim de ser pronunciada a nullidade das deliberações tomadas nas assembléas de 20 de maio proximo passado e 11 de julho corrente, convocadas pelos réus, sob pena de revelia e lançamento. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de julho de 1907.—E eu, João de Souza Pitanga, escrivão, o subscrevi — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria

De citação ao réo Guilherme Gonçalves Coelho accusado do crime previsto nos arts. 303 e 377 do Codigo Penal, com o prazo de 20 dias na fórma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do District) Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos summario crime, em que a justiça é autora, e réo Guilherme Gonçalves Coelho, accusado do crime previsto nos arts. 303 e 377 do Codigo Penal. Nos referidos autos, por parte do Dr. promotor adjunto me foi requerida a citação ao referido réo, por edital. Em virtude do requerido, visto não ser encontrado o dito réo, e ignorado o seu paradeiro é que mandei passar o presente edital de citação ao dito réo, com o prazo de 20 dias, pelo qual, chamo, cito e requeiro ao dito réo, Guilherme Gonçalves Coelho, para comparecer neste juizo no dia 12 de agosto do corrente anno de 1907, ás 2 horas da tarde, para se ver processar pelo crime de que é accusado, previsto nos arts. 303 e 377 do Codigo Penal sob pena de se proseguir no summario de culpa até final, á sua revelia, sob as penas da lei, e julgada quebrada a fiança que prestou para solto se defender. Sciente de que as audiencias criminaes deste juizo funccionam no predio n. 48 da rua do Rosario, 1º andar. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento é que mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e junto aos autos para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de julho de 1907. Eu, José Ferreira de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão o subscrevi.—*João Coelho do Rego Barros*.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ravena*, para Genova e Tenerife, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Caledonia*, para Manchester, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Aquitaine*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Aymoré*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Karthago*, para Havre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde e cartas para o exterior até ás 2.

Pelo *Margaritha*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Unitas*, para Bahia e Maceió, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Barão Fajervary*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rhaetia*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Heidelberg*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Gutrune*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Muquy*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Caravellas e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Vilna*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, *nos mesmos dias*, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á *vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de julho, o seguinte:

	Nacionaes	*Estrangs.*	*Total*
Existiam.....	1.033	516	1.549
Entraram.....	28	18	46
Sahiram.....	17	12	29
Falleceram....	8	2	10
Existem.....	1.036	520	1.556

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 594 consultantes, para os quaes se aviaram 705 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— E no dia 13:

	Nacionaes	*Estrangs.*	*Total*
Existiam.....	1.033	520	1.553
Entraram.....	25	14	39
Sahiram.....	29	14	43
Falleceram....	10	6	16
Existem.....	1.022	514	1.536

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 373 consultantes, para os quaes se aviaram 382 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes.

— E no dia 15:

	Nacionaes	*Estrangs.*	*Total*
Existiam.....	1.026	515	1.541
Entraram.....	31	21	52
Sahiram.....	18	15	33
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.031	518	1.549

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 525 consultantes, para os quaes se aviaram 589 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

— E no dia 16:

	Nacionaes	*Estrangs.*	*Total*
Existiam.....	1.031	518	1.549
Entraram.....	40	28	68
Sahiram.....	38	23	61
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	1.031	521	1.552

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 613 consultantes, para os quaes se aviaram 733 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

—E no dia 17:

	Nacionaes	*Estrangs.*	*Total*
Existiam.....	1.031	521	1.552
Entraram.....	22	22	44
Sahiram.....	13	8	11
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.034	532	1.566

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 474 consultantes, para os quaes se aviaram 526 receitas.

Fizeram-se cinco obturações de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 6 de julho de 1907, 27 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	23
Estrangeiros.....	4
	—
	27
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	9
	—
	27
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	11
	—
	27
Indigentes.....	4

— E no dia 7, 47 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	7
	—
	47
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	21
	—
	47
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	14
	—
	47
Indigentes.....	16

E no dia 8, 42 pessoas sendo:

Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	8
	—
	42
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	18
	—
	42
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	19
	—
	42
Indigentes.....	6

— E no dia 9, 51 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	46
Estrangeiros.....	5
	—
	51
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	21
	—
	51
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	21
	—
	51
Indigentes.....	11

— E no dia 10, 59 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	52
Estrangeiros.....	7
	—
	59
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	26
	—
	59
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	25
	—
	59
Indigentes.....	24

— E no dia 11, 31 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	24
Estrangeiros.....	7
	—
	31
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	14
	—
	31
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	11
	—
	31
Indigente.....	1

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional— Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de julho de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidade		Observações feitas uma vez em 24 horas: Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (á sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	760.93	20.6	16.82	93.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.76	20 1	16.48	94.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.75	19.9	16.44	95.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.76	19.7	16.24	95.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.71	19.4	16.26	87.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.81	19.2	16.22	98.0	NNW	3	Encoberto	Nevoeiro, garôa	..	10	—	—	—	—	—
	7....	761.16	19.2	16 03	98.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	9	—	—	—	—	—
	8....	761.64	19.8	16 50	96.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	6	—	—	—	—	—
	9....	762.30	20.8	16.90	93.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	2	—	—	—	—	—
	10....	762.32	22.4	17.29	86.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	11....	762.14	24.0	17.01	77.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	12....	761.74	25.6	16 03	66.0	NNW	3	Muito bom	..	KS.K	1	—	—	1.35	—	—
	13....	760.77	26.8	16.88	64.6	NNW	4	Muito bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	14....	760.27	27.6	16.94	61.4	NNW	4	Muito bom	..	—	4	—	—	—	—	—
	15....	760 06	28.6	16.32	55.4	NNW	3	Muito bom	..	K.SK.CS	5	—	—	—	—	—
	16....	760.00	29.0	16.35	52.0	NW	2	Muito bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	17....	759.80	28.0	16.26	55.0	W	2	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—
	18....	759.87	26.9	16.32	61.8	WSW	1	Bom	..	S	1	—	—	—	—	—
	19 ...	759.93	25.6	16 58	67.7	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	20....	760.38	24.5	16.89	74.0	SE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	21....	760.58	24 0	15.45	69.6	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	8.31
	22....	760.83	23.4	15.65	73.2	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	23....	761.12	22.8	15.67	76.0	NW	2	Bom	..	CK	7	30.3	29.0	18.6	—	—
	24....	761.16	22.2	14.03	70.8	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados Magneticos da Estação Central

Não houve observação por ter se partido o fio de suspensão

Secção de Meteorologia, 25 de julho de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém	764.62	25.1	21.93	26.05	S. Paulo	767.56	16.0	9.34	18.00
S. Luiz	—	—	—	24.50	Santos	765.28	24.0	13 28	24.00
Parnahyba	—	—	—	28.50	Paranaguá	764.79	23.5	15.24	19.50
Fortaleza	766.49	26.9	16.64	26 40	Curityba	769.64	13.0	10.17	15.55
Natal	767.10	28.3	17.05	23.80	Guarapuava	766.40	15.5	9.12	17.65
Parahyba	—	—	—	22.50	Asunción				
Recife	767.78	25.6	17.80	23.55	Posadas (x)	761.30	22.0	12.91	22.50
Joazeiro	766.35	24.8	11.20	23.25	Florianopolis	764.65	18 0	13.52	20.65
Maceió	—	—	—	23.00	Corrientes (x)	758.90	18.0	12.32	24.00
Aracajú	768.35	23.9	18.67	23.90	Itaqui	761 23	20.6	15.03	23.65
Ondina (Bahia)	767.80	24.0	17.38	24.35	Porto Alegre	766.11	17.0	12.93	20.90
S. Salvador	768.38	25.0	17.99	24.25	Santa Maria	762.44	17.5	13.38	20 50
Cuyabá					Bagé				
Uberaba	765.47	19.7	12.64	20.95	Rio Grande	765.58	12.6	10.09	14.00
Victoria	765.49	24.5	17.61	24.50	Cordoba (x)	764.50	12.0	5.61	20.00
Barbacena	768.36	17.0	11.21	16.40	Rosario (x)	763.80	9.0	8.57	10.00
Juiz de Fóra	770.49	19.0	13.20	20.90	Mendoza (x)	764.03	10.0	3.54	16.50
Campinas	768.60	17.5	10.77	19.15	Buenos Aires (x)	764.00	7.0	6.40	9.95
Capital (Rio)	767.67	21.8	15.92	23.80	Montevidéo	763.50	12.0	7.96	10.00

Em Porto Alegre houve nevoeiro pela manhã de hoje,
No Rio Grande choveu, relampejou em varias direcções no correr da noite de hontem e pela manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom, Ventos normaes.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 21 de julho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.4	22.4	14.3	71	0.0	Calmo	1.0	CK. KN ≡	
4 h. m.....	758.4	21.5	15.0	78	1.0	SSW	1.0	CK. KN ≡	
7 h. m.....	759.1	20.2	14.8	85	1.6	SE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	760.1	22.0	15.2	77	1.4	N	0.9	CK. K. KN	
1 h. t.....	758.2	21.8	15.8	82	6.3	SE	1.0	CK. K. KN	
4 h. t.....	757.3	21.7	15.8	82	5.0	SE	0.7	CK. KN	
7 h. t.....	757.6	21.6	15.1	78	2.6	NE	0.6	C. CK	
10 h. t.....	757.9	21.0	14.8	80	0.0	Calmo	0.8	C. CK	
Médias.....	758 38	21.53	15.10	79.1	2.2		0.9		

Temperatura: maxima, 22.4, á 1 h. M; minima, 19.7, ás 7 hs. 1/4 M.—Evaporacão em 24 horas, 3.4.—Ozone: ás 7 hs. m., 0, ás 7 hs. n. 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 da noite, 0.00.— Total em 24 horas, gottas,—Horas de insolação, 2 h. 00.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 22 de julho de 1907,

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.6	19.1	14.9	90	2.1	SE	1.0	KN. N	
4 h. m.....	761.8	19.9	14.4	83	0.0	—	1.0	KN. N	
7 h. m.....	762.5	19.5	13.8	82	1.7	NE	1.0	C. CK	
10 h. m.....	761.9	21.6	14.4	75	0.0	—	0.6	C. CK	
1 h. t.....	760.9	21.1	14.6	78	5.9	SE	0.5	C. CK. KN	
4 h. t.....	760.1	22.2	15.7	79	6.7	SE	0.3	C. CK	
7 h. t.....	760.6	22.2	15.4	77	2.5	S	0.4	C, CK	
10 h. t.....	761.6	21.5	15.5	81	1.2	NW	1.0	CK	
Médias.....	761.49	20.89	14.84	80.6	2.5		0.7		

Temperatura: maxima, ás 4 1/2 hs. T, 23.1; minima, ás 7 1/2 hs. M, 18.5.— Evaporação em 24 horas, 1.5.—Ozone: ás 7 hs. m. 1, ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 9 hs. 00 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 21 de julho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.1	21.5	17.0	89	2.9	WNW	0.4	CK ≡	≡
4 h. m.....	759 7	20.8	16.7	92	1.4	NW	1.0	CK ≡	≡
7 h. m.....	760.5	19.4	16.6	99	3.7	N	1.0	CK ≡	≡
10 h. m.....	761.7	22.2	17.1	86	3.3	NW	0.1	≡	
1 h. t.....	759.9	22.6	15.4	59	2.6	N	0.1	C	
4 h. t.....	759 3	28.4	19.4	54	0.0	—	0.3	CK	
7 h. t.....	759.5	26.4	15.9	62	0.0	—	0.2	C. CK	
10 h. t.....	760.6	24.0	15.3	69	1.2	NW	0.3	CK ≡	
Médias.....	760.16	23.66	16.18	76.3	1.9		1.9		

Temperatura maxima, ás 4 1/4 h. T, 28.6; minima, ás 3 hs. 35 T, 19.3.— Evaporação em 24 hs., 1.8.—Horas de insolação 8 h.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.065

Certifico que a marca pertencente a Carlos Martins de Lima, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob o n. 1.065, foi depositada nesta Junta, em 18 de julho do corrente anno, com á *Federação*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1907. (Estando devidamente sellado com duas estampilhas, sendo uma de 1$ e outra de 100 réis).—*Honorio de Campos*, official-maior. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 24 de julho de 1907.....		7.162:783$240
Idem do dia 25 :		
Em papel..	223:940$846	
Em ouro....	145:065$163	369:006$009
		7.531:789$249
Em igual periodo de 1906		5.646:626$257

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de julho de 1907

Interior.....		14:700$452
Consumo :		
Fumo.....	2:703$000	
Bebidas.....	752$000	
Calçado.....	1:235$000	
Velas.....	3:750$000	
Perfumarias...	164$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	1:082$000	
Conservas.....	110$000	
Chapéos.....	2:470$000	
Tecidos.....	10:600$000	
Registro.....	360$000	23:226$400
Extraordinaria.....		5:971$469
Deposito.....		106$000
Renda com applicação especial.....		1:217$991
Total.....		45:222$312
Renda dos dias 1 a 24 de julho		1.743:914$142
		1.789:136$454
Em igual periodo de 1906...		1.575:272$285

EDITAES E AVISOS

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir desta data até 29 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para a mudança desta escola, da rua São Christovão n. 168, para a fazenda da Bica' estação Dr. Frontin.

As referidas propostas, que serão abertas e lidas no dia e hora acima marcados, em presença dos Srs. concurrentes, deverão ser enviadas a esta secretaria em envelopes fechados e lacrados, sem emendas nem rasuras, escriptas em tres vias, com a declaração do preço em algarismos e por extenso e do prazo maximo pelo qual se obriga o proponente a effectuar toda a mudança, prazo que só poderá ser prorogado, si fôr de conveniencia para o serviço, a juizo da administração da escola.

Deverão tambem os Srs. concurrentes declarar em suas propostas que assumem o compromisso de, no caso de se verificar damno produzido em algum movel, utensilio ou outro qualquer objecto que fôr mudado, concertal-o ou substituil-o, conforme o estado em que ficar, pois si o não fizer a administração ficará no direito de mandar fazel-o, por sua conta.

Para garantia e fiel execução do seu contracto, o concurrente que fôr preferido, depositará no cofre da escola a quantia de 500$ que lhe será restituida logo depois de levada a effeito toda a mudança e verificado que foram cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 22 de julho de 1907. — O escripturario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

Tendo o conselho deste estabelecimento annullado a concurrencia para a lavagem de roupas dos alumnos e da cópa, de ordem do Sr. Dr. director presidente do referido conselho, faço sciente ás pessoas interessadas que, desta data até o dia 26 do corrente, na secretaria deste estabelecimento recebem se propostas para este serviço, dando-se todos os esclarecimentos necessarios.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabilize pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste internato, no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de cincoenta mil réis (50$000), para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 18 de julho de 1907.—O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves*. (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude :

José Ferreira Machado, residente á rua Sorocaba n. 42, multado em 200$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 9.510, relativa á estalagem n. 63 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento ;

José Pereira de Souza Vallim, residente á rua Assumpção n. 67, multado em 125$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 19.767, relativa ao predio n. 58 á rua D. Marciana, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento ;

Antonio Barbosa, residente á rua Real Grandeza n. 40, multado em 400$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 35.810, relativa ao referido predio, infringindo o § 4º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de julho de 1907.— O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que a amostra de vermouth, apresentada ao Laboratorio Nacional de Analyses, com requerimento dos Srs. Tamaselli, Raul Senra & Comp., datado de 23 de maio do corrente anno, foi julgada nociva á saude publica, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desse producto, que será apprehendido e destruido pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Foram apresentadas duas garrafas, que trazem rotulo impresso com os seguintes dizeres: Cie. Chazalettes & Comp.—Vermouth-Stabelimento collegno-Torino-Via Sacchi 20 Italy.

Na referida amostra de vermouth, com 14, 6% de alcool, em volume, a analyse revelou a existencia de absinthio, que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de julho de 1907.
O secretario.—*Dr. J. Pedroso* (.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS DE MARINHAS PELA COMPANHIA LLOYD BRAZILEIRO.

Tendo sido requerido pela referida companhia o aforamento de terrenos accrescidos na ilha do Mocanguê Pequeno, de cujas marinhas já é o mesmo Lloyd Brazileiro foreiro, e bem assim de dous terrenos de accrescidos occupados por pontes de madeira, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentarem as reclamações que tiverem a fazer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas no Thesouro Federal, 12 de julho de 1907. — *A. F. C. de Menezes e Sousa*, director interino. (.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica de juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000$ e ns. 302.149 a 302.152, emittidos em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*. (.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel o n. 64.514, emit-

tido em 1864, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907. —O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000$ e ns. 51.630 e 51.631, emittidos em 1860, e 244.451, emittido em 1876, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão.* (·

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000$ e ns. 22.611 a 22.624, 22.345 a 22.393, emittidos em 1842, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907. —O inspector, *M. C. de Leão.* (·

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 42.640, emittido em 1851, e 171.976, emittido em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907. —O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000$ e n. 200.578, emittido em 1870, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907. —O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000$ e ns. 29.242, emittido em 1844, e 192.655, em ttido em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907. —O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1$ da 6ª estampa; de 2$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5$ das 8ª e 9ª estampas; de 10$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1$, 2$, 20$ e 50$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.* (·

Alfandega do Rio de Janeiro

Na inspectoria desta alfandega recebem-se propostas até o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para a remoção do lixo, compra da palha e outras sobras da emballagem dos volumes.

Para mais informações no gabinete da inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1907.—O 1º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira.* (·

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS—N. 80

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 12

VH: 1 caixa n. 2, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregada em julho de 1905 e consignada á ordem.

L: 2 amarrados ns. 768 e 769, vindos de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregados em julho de 1906 e consignados á ordem.

LI: 1 caixa n. 239, vinda de Bordéos, pelo vapor francez *Amazone*, descarregada em julho de 1906 e consignada a Lage & Irmão.

C. Veneza: 2 caixas ns. 177 e 178, vindas de Bordéos, pelo vapor francez *Amazone*, descarregadas em julho de 1906 e consignadas á ordem.

D: 1 caixa n. 4.157, vinda de Bordéos, pelo vapor francez *Amazone*, descarregada em julho de 1906 e consignada a J. Dias & Comp.

BC: 1 caixa n. 5.163, vinda de Bordéos, pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em agosto de 1906 e consignada a Bordallo & Comp.

JPDS: 2 caixas ns. 7.398 e 41, vindas de Bordéos, pelo vapor francez *Magellan*, descarregadas em agosto de 1906 e consignadas a J. P. Domingues da Silva.

MCPA: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéos, pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em agosto de 1906 e consignada á ordem.

SC: 1 caixa n. 4.015, vinda de Bordéos, pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em agosto de 1906 e consignada a Silverio & Comp.

C-C-C: 1 caixa n. 2, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregada em agosto de 1906 e consignada á ordem.

BF&C—IF: 1 caixa n. 4.418, consignada á ordem. (·)

ACC: 2 caixas ns. 3 e 4, consignadas á A. de Carvalho & Comp.

GC: 5 caixas ns. 1 a 5, consignadas á ordem.

GM: 1 caixa n. 7.517, e consignada a Genicles Marigmer.

LA: 1 caixa n. 1.329, consignada á ordem.

WVC: 1 dita n. 1, consignada a H. Henault.

Idem: 1 dita n. 1.607, e consignada a H. Henault.

NM—IF: 1 dita n. 4.417, consignada a Walter Brothers & Comp.

SKT: 2 caixas ns. 1.097 e 1.098, consignadas á ordem.

USM: 1 caixa sem numero, consignada a A. Gradas.

(·) Todos esses volumes vieram do Havre pelo vapor francez *Cordillère* e descarregaram em agosto de 1906.

ACC: 1 caixa n. 594, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropeza*, descarregada em agosto de 1906 e consignada á ordem.

AMCF: 1 fardo n. 1.362/72, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropeza*, descarregado em agosto de 1906 e consignado á ordem.

MPL—142: 1 caixa n. 174, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropeza*, descarregada em agosto de 1906 e consignada á ordem.

LIC: 1 caixa n. 757, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Oravia*, descarregada em setembro de 1906 e consignada á ordem.

S—E: 2 caixas ns. 42 e 45, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Oravia*, descarregadas em setembro de 1906 e consignadas á ordem.

AZ: 1 caixa n. 22, consignada a Henriot.

BFC: 1 dita n. 16.839, consignada a Janovitzer Veit & Comp.

BC: 1 dita n. 130, consignada á Viuva Bento & Comp.

LI: 1 dita n. 289, consignada a Lage & Irmão.

MCC: 1 dita n. 3.707, consignada a M. Costa.

ME: 1 dita n. 332, consignada a M. Ferrez.

SPC: 1 dita n. 3.704, vinda de Bordéos, no vapor francez *Magellan*.

AW: 14 ditas, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cordillera*, á ordem.

AW: 3 ditas, da mesma procedencia, á ordem.

CA: 1 sacco, consignado á ordem.

FMO: 1 caixa n. 1.302, á ordem.

FS: 1 dita n. 932, á ordem.

SS: 1 dita, consignada a Pereira dos Santos.

Book: 1 dita n. 117.

GKC: 1 dita n. 18.288, consignada a Hugo Heigldeman; estes volumes vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*.

Letreiro: 1 dita consignada a Alvaro C. de Barros, da mesma procedencia e vapor.

GC: 2 ditas, consignadas a Gonçalves Carneiro.

CH: 1 dita, consignada a Hermann Stoltz.

GFG: 1 dita n. 78, á ordem.

HK: 21 ditas ns. 1/20 e 2,630, consignadas a João Henrique da Costa Figueiredo.

KC: 1 dita n. 480, á ordem.

Letreiro: 1 dita consignada ao *Jornal do Brasil*.

IOOB: 1 dita n. 149, á Companhia Cervejaria Brahma.

RC: 1 dita n. 5.887, a Hasenclever & Comp.

C: 2 ditas ns. 8 287/88, á ordem, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Wasburg*. Todos descarregados em outubro de 1906.

Letreiro: 2 ditas ns. 11/2, a M. L. Galazes.

NCC: 2 ditas ns. 960/61, a N. Castellões.

PVE: 1 dita n. 516, á ordem.

3—4: 2 ditas, consignadas á ordem.

AT: 2 ditas ns. 29/30, a Avelino Lisco.

AD: 2 ditas ns. 16/17.

BC: 3 ditas ns. 5.838/40, á ordem, vindas de Bordéos, no vapor francez *Chili*, em novembro de 1906.

CSC: 1 caixa n. 408, consignada a Carvalho Silva & Comp., vinda no vapor francez *Chili*.

CTB: 1 dita n. 101, consignada a Janovitzer Veit.

CFC: 2 ditas ns. 184/1.195, consignadas a Gonçalves Fonseca & Comp, vindas de Bordéos no mesmo vapor.

ECC: 3 ditas ns. 819, 132 e 123, consignadas a Fonseca Costa & Comp.

GCM: 3 ditas ns. 23, 24 e 7.630, consignadas a Guilherme Mendes & Comp.

JDA: 2 ditas, á ordem, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Oropeza*.

FCC: 2 ditas ns. 130/1, a Fonseca Costa.

LC: 3 ditas ns 2, 3 e 4, a Sodkny Boo

Casa Garcia: 1 dita n. 3, á ordem.

UUC: 2 ditas ns 1.271/1.275, consignadas a Victor Uslander & Comp., vindas de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*.

AA—FC: 1 caixa n. 7.445, consignada a Aducto Ferreira & Comp.

OM: 2 ditas ns. 238/89, á ordem.

JCC: 1 dita n. 190, a J. Cesar & Comp.

SMC: 3 ditas ns. 34, 34 A e 35, á ordem.

Sem numero: 1 dita, á ordem.

CCP: 1 caixa n. 1.587, consignada á ordem.
MJSC: 2 ditas ns. 307 e 756, consignadas a M. J. de Souza Sobrinho.
OAC: 1 dita n. 123, consignada á ordem.
FCC: 4 ditas ns. 6 a 9, de Fonseca & Irmão.
FPC: 1 dita n. 9.547, á ordem.
FCC—H: 2 ditas ns. 111 e 112, consignadas a Fonseca Costa, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Orissa*.
LHR: 1 dita n. 8, consignada a Portella & Comp., vinda de Bordéos, no vapor francez *Sinai*; todos estes volumes descarregados em novembro.
ASC: 200 caixas consignadas a Alves Sobroso.
DD: 1 dita n. 2.730, consignada a Freitas Couto & Comp., descarregada em novembro de 1906.
HED: 2 ditas ns. 1.361 e 1.335, consignadas a Hasenclever & Comp.
MCB: 1 dita consignada á ordem; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Borussia*.
FCM: 1 dita, da mesma procedencia e vapor.
JAVL: 5 ditas ns. 816 a 820, á ordem.
Jornal do Brazil: 1 dita, á ordem, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Franken*.
FC: 1 dita n. 10, vinda no vapor allemão *Erlangen*, descarregada em dezembro de 1905.
MM: 1 dita n. 3.879, idem.
CHJC: 1 caixa, consignada á ordem.
ERAA: 4 ditas ns. 1 a 4, consignadas a E. Andrade.
JR: 2 ditas ns. 616 e 617, consignadas a João Ramos & Comp.
C. Lima: 1 dita, consignada á ordem.
MMC: 5 ditas ns. 5 a 6, 2.057/6 e 2 n. 1, consignadas a Mattos Maia & Comp.
RC—JCC: 1 caixa n. 195, consignada á ordem.
SR—HSC: 1 dita n. 195, consignada a Herman Stolz & Comp.; estes volumes vindos de Southampton, no vapor inglez *Aragon* e descarregados em dezembro de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907.—*M. Antonino de Carvalho Arânha.*

EDITAL

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de julho de 1907. —Manifesto n. 533.
Armazem n. 14—P—6763—H: 1 caixa n. 4, repregada.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de julho de 1907.—Manifesto n. 558.
Despacho sobre agua—CRC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
GZC: 1 dita n. 1, idem.
CMC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Despacho sobre agua —CMC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
Vapor francez *Cordillère*, procedente do Havre, entrado em 7 de julho de 1907.—Manifesto n. 509.
Despacho sobre agua — B—A—P: 2 caixas ns. 562 e 561, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 561, idem idem.
C: 2 ditas ns. 501 e 502, idem idem.
C—C—M: 1 dita n. 122, idem idem.
C: 2 ditas ns. 501 e 501, idem idem.
A—S—C: 2 ditas ns. 499 e 500, idem idem.
Idem: 1 dita n. 499, idem idem.
STC: 1 dita sem numero, idem idem.
FL—6.137 1 fardo n. 3, roto.
FL—6.071: 3 1 dito n. 6, idem.
F—C: 3 caixas sem numeros, repregadas.
T: 1 dita sem numero, idem.
STC: 2 ditas sem numeros, idem.
C—S—C—M—GS: 2 ditas ns. 535 e 536, idem.
MJC: 1 dita n. 2.194, idem.
FGN: 2 ditas ns. 31 e 30, idem.
A—c—C: 1 dita n. 559, idem.
Ceres: 2 ditas n. 2, idem.
P—C: 2 ditas ns 124 e 125, vazando.
CC—SM: 2 ditas ns. 554 e 557, repregadas.
GS—F—C: 1 dita sem numero.
c—A—c: 1 dita n. 558, idem.
Armazem da Estiva — LC: 2 caixas sem numero, avariadas.
LC: 1 caixa sem numero, idem idem.
Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1907— Manifesto n. 561.
Armazem n. 9—T—J—21WW: 1 caixas n. 5.005, repregada.
WIC: 2 ditas ns. 7.920 e 7.923, idem.
Idem: 1 dita n. 7.941, idem.
CBC: 3 ditas sem numeros, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem
PCS: 2 ditas idem, idem.
JFS: 3 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
GAAC: 2 ditas ns. 8 e 9, avariadas.
HMC: 2 ditas ns. 167 e 179, idem.
Idem: 1 dita n. 177, repregada.
HMC: 1 dita n. 173, repregada e avariada.
HMC: 1 dita n. 349, avariada.
HRC: 1 dita n. 4.873, idem.
J—R—G—C: 1 dita n. 221, idem.
JSF—193: 1 dita n. 3.146, idem.
H: 1 dita n. 8.291, idem.
LAC: 2 ditas ns. 6.239 e 6.240, idem.
LC: 1 dita n. 2.629, idem.
Bento Barros Ribeiro: 1 dita n. 10, idem.
MWC; 2 ditos ns. 7.900 e 7.945, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.931 e 7.998, idem.
Idem: 1 dita n. 7.953, idem.
Idem: 1 dita n. 7.944, idem.
MNC—K: 1 dita n. 4, idem.
OB: 1 dita n. 2.711, idem.
RTF: 1 dita n. 31.666, idem.
R&S: 1 dita n. 5.051, idem.
L&D: 5 saccos ns. 26, 5, 45, 73 e 85, rotos.
Idem: 5 ditos ns. 39, 24, 66, 9 e 72, idem.
Idem: 3 ditos ns. 21, 44 e 27, idem.
Idem: 3 ditos ns. 69, 90 e 30, avariados.
MHS—3.095: 170 caixas sem numero, idem.
JFCC: 1 dita n. 4.377, repregada.
AH: 1 dita n. 2, idem.
B&S: 1 dita n. 173, idem.
MRS: 2 ditas ns. 10 e 12, idem.
Z: 1 dita n. 1.668, idem.
ATQC: 1 dita n. 13, idem.
ACF: 1 dita n. 1-6, idem.
AMC: 3 ditas sem numeros, idem.
Idem: 3 ditas idem idem.
Idem: 3 ditas idem idem.
Idem: 3 ditas idem idem.
BRR—CAL: 1 dita idem idem.
RX: 1 dita n. 22, avariada.
E—MRC: 1 dita n. 312, idem.
FSB: 3 ditas sem numeros, repregadas.
Vador inglez *Spart Prince*, procedente de Nova York, entrado em 13 de julho de 1907. —Manifesto.
Armazem de amostras — Comp. Nuviro de E. Juiz de Fóra: 1 caixa n. 7.559, repregada.
Meesses Quarto Arborth: 1 pacote sem numero, roto.
F—F—casa—Edison: 1 caixa n. 12, repregada.
Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de julho de 1907.—Manifesto n. 595.
Armazem de Estiva—VS—180—C: 1 caixa n. 84, repregada.
XFC: 1 dita n. 57, idem.
F: 2 ditas ns. 2.762 e 2.764, avariadas.
C&S: 1 dita n. 2.753, idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Southampton, entrado em 15 de julho de 1907. —Manifesto n. 323.
Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 cesta sem numero, aberta.
Vapor francez *Cordillère*, procedente do Havre, entrado em 25 de junho de 1907.—Manifesto n. 559.
Armazem n. 8 — CC Conteville: 2 caixas ns. 4.456 e 9.443, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 2.753 e 9.441, idem.
EBV: 2 ditas ns. 87 e 88, idem.
JBC: 1 dita n. 24, idem.
LR: 2 ditas ns. 3 e 8, idem.
Nos: 1 dita n. 14.314, idem.
RBC: 1 dita n. 259, idem.
S&C: 3 ditas ns. 208, 210 e 211, idem.
S&C: 3 caixas ns. 206, 209 e 202, repregadas.

Sobre agua—Rainho: 1 encapado n. 8.142, idem.
Armazem n. 8—FCCE: 1 caixa n. 15.007, idem.
Idem: 1 dita n. 15.006, idem.
MB: 1 fardo n. 9.761, roto.
ACL: 2 caixas ns. 11 e 20, repregadas.
CGC: 3 ditas ns. 8, 10 e 16, idem.
Idem: 1 dita n. 12, idem.
SASIM: 2 dita n. 8.014, idem.
CLS: 1 dita n. 707, idem.
DRM: 1 dita n. 124, idem.
JRC: 1 dita n. 50, idem.
LMC 1 dita n. 1.807, idem.
Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 10 de julho de 1907. — Manifesto.

Armazem n. 9 — Bernardino Pereira & Comp: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
GJB: 3 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 3 ditas sem numeros, idem idem.
G: 2 ditas ns. 1.325 e 1.322, idem idem.
J—R—C—C: uma dita n. 2.792, idem idem.
ANC: um fardo n. 11.732, avariado.
C—C—R—J: 1 caixa n. 1.083, repregada e avariada.
GAZ: 3 ditas ns. 4.032 e 4.030, idem idem.
ESC: 1 dita n. 5.158, idem idem.
R&C: 2 ditas ns. 496 e 482, idem idem.
GAZ: 2 ditas ns. 4.025 e 4.023, idem idem.
FBC: 1 dita n. 302.557, avariada.
S: 1 dita n. 717, repregada e avariada.
L—F—R: 1 dita n. 1.197, idem idem.
Vapor francez *Cordillère*, procedente do Havre, entrado em 5 de julho de 1907 — Manifesto n. 559.
Armazem n. 8—MBC: 2 caixas ns. 73 e 71, repregadas.
Idem: 1 dita n. 57, idem.
MW&C: 1 dita n. 7.899, idem.
Idem: 1 dita n. 7.735, repregada e avariada.
SASIM: 2 ditas ns. 4.041 e 4.018, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 8.007 e 8.047, idem.
JM—CC: 1 dita n. 535, idem.
CG&C: 3 ditas ns. 4, 25 e 17, idem.
TD—FGC: 1 dita n. 1.202, idem.
CGC: 2 ditas ns. 11 e 6, idem.
LR—F: 1 dita n. 147, idem.
SASIM: 2 ditas ns. 4.035 e 8.017, idem.
C—C—A: 2 caixas ns. 15.145 e 15.000, repregadas.
LANC & Comp. — WP: 1 dita n. 120 idem.

221: 1 barrica n. 7.59, idem.
JB—C: 1 caixa n. 48, idem avariada.
SG : 1 dita n. 20 ; idem.
Armazem n. 8—MWC: 1 dita n. 7.980 idem.

Armazem da estiva e despacho sobre agua —SFC: 2 ditas ns.9 694 e 9.695, avariadas.
Idem: 1 dita n. 9.696, idem.
C. Claudino ; 1 dita n. 9.697, idem.
EL—6.071: 1 fardo sem numero, idem.
Zndo : 1 dito n. 191.805, roto, idem.
EL—612: 2 caixas ns. 77 e 85, repregadas.
AF : 3 ditas ns. 17, 36 e 30, idem.
FYA—745: 3 ditas ns. 535, 550 e 538, idem.
CC—SM—DS : 1 dita n. 543, idem.
Estiva e sobre agua — CC— SMDS : 1 caixa n. 543, repregada.
MJ&C : 1 dita n. 32.186, idem.
FYA—55 :1 dita n. 40, idem.
F&C : 3itas ns 19, 20 e 20, idem.
Idem : 1 ditan. 21, idem.
CAC: 3ditas ns. 20, 35 e 35, idem.
Idem : 1 dita n. 35, idem.
FCV : 1 dita n. 13, idem.
CMC : 1 dita n. 24, idem.
T : 1 dita n. 22, idem.
AT : 1 dita n. 84, idem.
Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1907— Manifesto n. 561.

Armazem n. 9 — K : 1 caixa n. 8.277, repregada.
M&C: 8 fardos ns. 479 e 475, avariados.
P: 2 ditos ns. 466 e 458, idem,
MWC: 1 caixa n. 7.951, repregada.
192: 1 dita n. 3.040, idem.
O—506—T—8: 1 dita sem numero, repregada.
Idem — 507 — C: 1 dita sem numero, idem.
Idem — 503: 1 dita sem numero, idem.
Idem — 504 J: 1 dita sem numero, idem.
T—21—WW: 1 barrica n. 9, idem.
MHS—3093: 160, avariadas.
MMC: 1 dita n. 357, idem, idem.
MMC: 2 ditas ns. 3.325 e 3.316, idem.
MGC: 1 dita n. 3.061, avariada.
NV: 2 dias ns. 82 e 80, repregadas.
M&C: 1 dita n. 486 repregada.
OSRC : 1 rolo n. 5.864, avariado.
AGC : 1 caixa n. 8.995, repregada.
G + C : 1 caixa n. 8.935, idem.
IEM : 1 caixa n. 441, idem.
JEM : 1 caixa n. 433, avariada.
Vapor inglez *Castillian Prince*, procedente de Nova-York, entrado em 12 de julho de 1907. Manifesto n. 584.
Trapiche da Ilha do Cajú.— HS + C: 400 caixas n. 424, avariadas e molhadas.
Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo,entrado em 8 de julho de 1907.— Manifesto n. 561 :
Armazem n. 9.— ASC : 1 caixa numero 6.439, repregada e avariada,
ATQ : Uma caixa n. 2.785. idem, idem.
ARC : 1 caixa n. 1.713, idem, idem.
EM : 1 caixa n. 300, idem, idem.
FAO+C : 1 caixa n. 22, idem, idem.
G&C : 1 dita n. 9.016. idem, idem.
HMC : 2 ditas ns. 71 e 67, idem. idem.
JSC : 1 dita n. 1.786, idem, idem.
JFC&C : 2 ditas ns. 4,372 e 4.371. idem, idem.
X : 1 dita n. 8.278, idem.
ARPC : 1 dita n. 6 917, idem.
AWA : 1 dita n. 400. idem.
IRF ou Sangos: 2 barris sem numeros, vasando.
MWC : 1 caixa n. 7.986, estragada.
B&L : 4 fardos ns. 26, 24, 21 e 25, avariados.
R&J : 1 caixa n. 6.222, repregada.
Vapor francez *Cordilleros*, procedente do Havre, entrado em 25 de junho de 1907.— Manifesto n. 559.

Armazem da Estiva—KFC: 2 caixas numeros 7.546 e 7.575, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 7.555 e 7.575, idem.
Idem : 2 ditas ns. 7.512 e 7.562, idem.
XFC: 2 caixas n. 7.577 e 7.517, idem.
XFC: 1 dita n. 7.492, idem.
Armazem n. 8, BF: 3 ditas ns. 27, 10 e 25, idem.
CNI: 3 ditas ns. 1, 2, 4 e 3, idem.
CGC: 1 dita n. 5.176.
LFB. 1 dita n. 167, idem.
Imprensa Nacional 6.017: 3 ditas ns. 29, 41 e 42, idem.
Idem: 2 ditas ns. 25 e 30, idem.
IC: 2 ditas ns. 7.488 e 7.485, idem.
JBC: 2 ditas ns. 154 e 158, idem.
EL, 6.127: 2 fardos sem numero, avariados.
SM: 1 caixa n. 308, repregada.
ORC, BL: 2 ditas ns. 607 e 605, idem.
Vapor inglez *Danube* procedente de Southamoton, entrado em 9 de julho de 1907.— Manifesto n. 572.
Armazem n. 12 — LAR, 1 caixa n. 7.680, repregada.
SCH: 1 dita n. 3 339, idem.
Idem: 1 dita n. 3.379, idem.
GPC: 1 dita n. 3.520, idem.

Vapor inglez *Tintoretto* procedente de Southampton, entrado em 14 de julho de 1907. — Manifesto n. 595
Despacho sobre agua — Japoneza, HCM : 2 caixas ns. 2.849 e 2.783, repregadas.
Idem : 2 ditas ns. 2.727 e 2.936, idem.
Idem : 2 ditas ns. 2.855 e 2.974, idem.
Idem : 2 ditas, 1 sem numero e a outra n. 2.799, idem.
Vapor inglez *Calderon* procedente de Liverpool, entrado em 25 de junho de 1907.— Manifesto.
Despacho sobre agua — CJSJ: 1 Caixa n. 1 avariada.
Idem ; 2 ditas ns. 14 e 15, avariadas.
Vapor inglez *Danube* procedente de Southamoton, entrado em 5 de julho de 1907.— Manifesto n. 572.

Despacho sobre agua—M : 1 caixa n. 2-378, repregada.
Despacho sobre agua—M: 1 caixa n. 2399, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.384, idem.
Idem: 1 dita n. 2.395, idem.
Idem: 1 dita n. 2.385. idem.
Vapor allemão *Bahia* procedente de Hamburgo entrado em 5 de julho de 1907 — Manifesto n. 558.
Despacho sobre agua—SC: 1 caixa n. 1.005, repregada e avariada.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Southampton entrado em 15 de julho de 1907— Manifesto n. 602.
Armazem n. 15 — ASC — Victoria-Store: 1 caixa n. 599. repregada.
E+C: 1 dita n. 689, idem.
GMC—X: 1 dita n. 1, idem.
LB: 1 dita n. 670, idem.
MNC: 1 dita n. 10.
PM: 1 dita n. 1.299, idem.
R&C : 1 dita n. 2.604, avariada.
SAC : 1 dita n. 1.306, idem.
R—S—C : 1 dita n. 2.006, idem.
Vapor inglez *Indiana*, procedente de Savanth, entrado em 8 de junho de 1907 — Manifesto n. 569.
Trapiche ilha do Cajú — N&V : 101 caixas sem numero, avariadas.
Vapor Hungaro *Bárò Tejervary*. entrado em 4 de julho de 1907.
Trapiche Saúde — AC : 5 saccos sem numero, vistorias mencionadas.
PTC : 10 barris idem, vazando.
Vapor francez *Provence*, entrado em 5 de julho de 1907.
Trapiche Saúde — S—B—M : 200 barricas sem numero, repregadas.
S—E—M : 50 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 4 de julho de 1907.
Trapiche Ordem — JCM : 5 caixas sem numero, sujeitas á vistorias.
M—MOMO—C : 1 dita idem, idem, idem.
ADC : 2 ditas idem, idem, idem.
Armazem n. 9. 2.862: 3 fardos sem numeros, avariados.
J—O: 1 caixa n. 1.377, repregada, idem.
HSC: 1 dita. n. 11, idem idem.
K—C 1 dita n. 1.559, idem idem.
FPC: 1 dita n. 115, idem idem.
Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de julho de 1907. Manifesto.
Armazem n. 13, F—B—M: 1 caixa n. 12 avariada,
CPC: 2 ditas n. 1.052 e 1.045, repregadas.
ES—C: 1 dita n. 21.385, idem.
FSC—D: 1 dita n. 221, idem.
Armazem de amostras. N. Uslander C.: 1 pacote sem numero, roto.
Miranda Chevellier: 1 dito sem numero, idem.
Costa Pereira C.: 1 dito sem numero idem.
E—c—ct: 1 caiya n 2.767/2.175, repregada.
PEM: 1 dita n. 591, idem.
CPC: 1 pacote n. 436, roto.
Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1907. Manifesto n. 561.
Estiva. B: 1 caixa n. 325, repregada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907.— Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Dia 19

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen entrado em 10 de junho de 1907.— Manifesto n. 582.
Armazem n. 9 ; AFC—LGWF—1 caixa n. 918 : repregada e avariada.
FGC—LGWF : 1 dita n. 923 ; idem, idem.
HRC—C62 V : 1 dita n. 2001 ; idem, idem.
Pharol—ABC: 2 ditas n. 64 60 ; idem idem.
W—285—P : 1 dita n. 7148 ; idem, idem
CC—100—C : 1 dita n. 73 : idem, idem,
JS :2 ditas ns. 1.383 e 1.380, idem idem.
XFCCR : 1 dita n. 254, idem idem.
FG&CLGNF : 1 dita n. 929, idem idem.
J&C : 1 dita n. 1.385, idem idem.
S : 2 ditas ns. 1.014 e 720, idem idem.
JRCC : 1 dita n. 2.784, idem idem.
Bernardino Pereira & C. : sem numero idem idem.
D. Berrino : 2 ditas ns. 691 e 690, idem idem.
JBF : 1 dita n. 3.207, idem idem.
AM : 1 dita n. 6.333, idem idem.
C&C : 1 dita n. 165, idem idem.
CCB 100 : 4 barris ns. 1.942—45, vazando
CT : 10 ditos ns. 42?—38, idem.
CM : 5 ditos ns. 1.427—31, idem.
SMS : 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
Vapor francez *Cordillère*, procedente do Havre, entrado em 5 de julho de 1907— Manifesto n. 559.
CCVE: 2 caixas ns. 685 e 676, repregadas —Manifesto n. 8
ABC: 1 caixa n. 645, idem idem.
B—1 dita n. 7.428, idem idem.
Brazil—NC: 1 dita n. 532. idem idem.
I&C: 1 dita n. 7.133, idem idem.
CM3P: 1 dita n. 51, idem idem.
HS&C: 1 dita n. 1.149, idem idem.
XFC—MSC: 1 dita n. 3.112, idem idem.
D—1 dita n. 4.728, idem idem.
OJC: 2 ditas ns. 9.547 e 9.550, idem.
OR&C: 3 ditas ns. 102, 101 e 103, idem, idem.
RB&C: 2 ditas ns. 171 e 184, idem idem.

AM: 2 ditas ns. 119 e 123 idem.
Hector Lyra Sá: 1 dita sem numero idem.
RH: 1 barrica n. 275, idem.
HS & C: 1 caixa n. 2.588, idem.
Idem: 1 dita n. 2.587 avariada.
JRCC: 1 dita n. 798 idem.
C—F—C—&: 1 dita n. 15.142, idem.
Armazem da esclva — Progoria Berrini, 1 dita n. 494 idem.
CG & C: 1 dita n. 561, idem.
CC -SM—GS: 2 ditas n. 551 e 532, idem.
A—C—S: 1 dita n. 499, idem.
FGV: 1 dita n. 9 idem.
FGA: 2 ditas n. 30 e 40, idem.
745—B—45—A—P: 1 dita n. 563, repregada.

Vapor italiano *Attività*, procedente de Genova entrado em 14 de julho de 1907 Manifesto n. 599.

Armazem n. 1—G&B : 1 caixa n.1 repregada e avariada.
GA : 1 dita n. 29.2316, idem, idem.
J—BF : 1 dita n. 3.290 ; idem, idem.
Luiz de Azevedo 2 ditas n. 35—39 ; idem, idem.
IDEM : 2 ditas; n. 36 idem, idem.
LC : 2 ditas n. 35 -42 : idem, idem.
NZ—C : 1 dita n. 41 ; idem, idem.
IDEM : 2 ditas n. 1.860—1.891, idem, idem.
IDEM : n. 111 : 3 ditas, idem idem.
P : 1 dita n. 5.092 ; idem, idem.
IDEM : 1 dita n. 5.085 idem, idem.
AOC : 1 dita n. 1 ; idem idem.
DG&C 2 ditas n.1.174—1.178 ; idem, idem.
EC: 1 dita n. 207, idem idem.
EB: 1 dita n. 1. idem idem.
EFC: 1 piano n. 4.976, avariado.
Falchi: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
FC : 10 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 6 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
FFB: 1 dita n. 17.233, idem.
GB: 3 ditas ns. 10, 3 e 13, repregadas e avariadas.

Armazem das Amostras—L—S—A: 1 dita n. 955, repregada.
MFM: 1 dita n. 1, idem.
RSW: 1 dita n. 2, idem.
Vapor inglez *C. Prince* procedente de Nova York, entrado em 11 de julho de 1907. Manifesto n. 584.
Armazem n. 6—CCC: 1 caixa n. 1.284, repregada.
Casa Edison: 1 dita n. 105, idem.
Armazem n. 6—HSC: 3 caixas ns. 493, 506 e 492, repregadas.
Idem : 2 caixas ns. 496 e 488, idem.
Idem: 2 ditas ns. 501 e 436, idem.
Idem : 2 ditas ns. 508 e 510, idem.
Idem: 3 ditas ns. 500 e 495, idem.
Idem: 3 ditas ns. 459, 507 e 490, idem, avariadas.
SLA: 3 ditas ns. 4, 3 e 2, idem.
Idem : 3 ditas ns. 8, 6 e 7, idem.
Idem : 1 dita n. 5, idem.
MBC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
Northon Megaw & Comp.: 2 ditas ns. 4.315, 1-1-1, idem avariadas.
H : 1 dita n. 3, idem idem.
RS: 2 ditas ns. 1.285 e 1.284, avariadas.
SLA: 1 barril n. 1, vazando.
Despacho sobre agua—A&I: 3 caixas ns. 94, 100 e 97, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 98, 111 e 104, idem.
Idem: 3 ditas ns. 89, 88 e 107, repregadas.
Idem: 1 dita n. 102, avariada.

Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo e entrado em 8 de julho de 1907—Manifesto 561.
Armazem n. 9—RSCNA: 2 caixas ns. 2.132 e 2.136, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 2.137 e 2.134, avariadas.
HI 46.642: 1 dita n. 14; repregada.
SGCEM: 1 dita n. 43.435, idem
VAS&C: 1 dita n. 791, idem idem.
VJC: 3 ditas sem numeros, idem.
CBC: 1 dita sem numero, idem.
JFC: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Armazem n. 9— J. F. C: 1 caixa sem numero, repregada.
DAB : 8 baris sem numero, vasios.
Figueiredo Antunes: 6 barris sem numero, idem.
Restaurant Central do Mercado: 2 ditos, idem.
M&G: 3 ditos, idem, idem.
Vapor inglez *Araguaya* procedente do Rio da Prata, entrado em 17 de julho de 1907—Manifesto.
Armazem de amostras.
Leon Bazin: 1 caixa sem numero, repregada, avariada.
PC Lange: 1 dita, idem, idem.
Vapor allemão *Heidelber*, procedente de Bremen, entrado em 10 de julho de 1907—Manifesto n. 582.
Armazem n. 9—EL 6.133: 13 caixas sem numero, repregadas, avariadas.
Idem: 1 dita n. 9, idem, idem.
MGCA : 3 ditas, ns. 17, 17, 17, idem idem.
Armazem n. 9 — Teixeira: 1 caixa n. 18, repregada e avariada.
Vapor inglez *Calderon*, procedendo de Liverpool, entrado em 28 de junho de 1907.—Manifesto n. 541.
Armazem n. 1—CIPA—K: 2 caixas ns. 194 e 196, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 197 e 195, idem.
Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1907. —Manifesto n. 561.
Armazem n. 9 — C&A: 50 barris ns. 50 a 100, vasando.
ERS: 1 engradado n. 4.650, repregado e avariado.
Idem: 2 ditos ns. 4.271 e 4.272, repregados.
Idem: 2 barricas ns. 3.333 e 3.339, idem.
J&R: 1 fardo n. 1.109, repregado e roto.
R&J: 1 caixa n. 7.497, repregada.
SFC—Mensageiro: 2 fardos ns. 245 e 252, avariados.
VUC: 1 caixa n. 121, repregada.
Vapor francez *Esmeralda*, procedente de Bordeus, entrado em 16 de julho de 1907. — Manifesto n. 6[illegible].
Armazem de amostra — LM: 2 caixas ns. 314 e 315, repregadas.
AP: 2 ditas ns. 503 e 505, idem.
Armazem das Amostras — EMC : 1 caixa n. 1.007, repregada.
B&C : 1 dita n. 159, avariada.
Armazem de bagagem — Manifesto n. 326 — B. Castro: 1 mala sem numero, aberta.
Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Manchester, entrado em 13 de julho de 1907 — Manifesto n. 599 — Armazem n. 12 — BLE : 1 caixa n. 714, repregada e avariada,
B : 2 ditas ns. 124 e 125, idem idem.
JRCC: 1 dita n. 131, idem idem.
LSC: 2 ditas ns. 803 e 805, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 806 e 809, idem idem.
Idem: 1 dita n. 808, idem idem.
SD : 1 dita n. 11, idem idem.
SMDT: 2 ditas ns. 278 e 279, idem idem.
Vapor francez *Les Andes*, procedente de Genova, entrado em 15 de julho de 1907. — Manifesto n. 604 — Despacho sobre agua — CMC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
CMC: 2 ditas ns. 45 e 18, idem idem.
Idem: 1 dita n. 72, idem idem.
Vapor inglez *Sparta Prince*, procedente do Nova York, entrado em 11 de julho de 1907 — Manifesto n. 589.
Armazem n. 6 — KFC : 3 caixas ns. 6, 4 e 1, repregadas.
ASC. 1 dita n. 260, avariada.
MNC: 1 dita n. 3, idem.
C de C dg B : 2 barricas ns. 7.733 e 7.737, idem.
Idem : 2 ditas ns. 7.734 e 7.732, idem.
KFC: 2 caixas ns. 2 e 3, idem.
Casa Edison : 1 dita n. 172, idem.
Armazem n. 16—H—C: 3 caixas sem numeros, repregados.
G—C: 2 engradados ns. 23.775 e 2.376, vazando.
Idem: 1 dito n. 24.679, idem.
ASR: 1 caixa n. 2, repregada.
Director Geral dos Correios: 1 dita n. 554, idem.
MBC: 1 dita n. 5, idem avariada.
AA: 2 ditas ns. 2.071 e 2.073, idem.
XFC: 1 dita n. 8.548, idem.
LS&X: 1 dita n. 3, idem avariada.
Vapor inglez *Orion*, procedente de Southampton entrado em 15 de julho de 1907.—Manifesto n. 602.
Armazem n. 15. CCP: 1 caixa n. 1.797, repregada.
H—C: 1 barrica n. 712, idem.
MG: 1 caixa n. 3.519, idem.
VMC : 1 dita n. 2.549, idem.
VBC : 1 dita n. 1, idem.
WB&C : 1 dita n. 1.453. idem.
CO : 1 dita n. 18, repregada e avariada.
Idem : 2 ditas ns. 20 e 22, repregadas.
Idem : 1 dita n. 33, idem.
WI&C : 1 dita n. 2.328, idem.
Armazem n. 15—VII&C : 1 dita n. 50, repregada.
Alfandega ao Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907.—Pelo inspector, *M. A[illegible] de Carvalho Aranha.*

Dia 20

Vapor francez *Les Andes*, entrado de Genova em julho de 1.907— Manifesto n. 604 :
Armazem da estiva — V&M: 2 caixas ns. 26 e 8, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 50, idem. idem.
ITC: 1 dita n. 7.217, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 7.231, idem, idem.
GAAC: 2 ditas ns. 136 e 6, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 135 e 63, idem, idem.
Armazem da estiva—HMD: 2 caixas ns. 61 e 139, repregadas e avariadas.
Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de julho de 1907— Manifesto n. 595:
Armazem n. 12—ARPC: 1 caixa n. 6.041 repregada.
B: 2 ditas ns. 789 e 793, idem.
CPC: 1 dita n. 558, idem.
JBF: 1 dita n. 9.010, idem.
TCC: 2 ditas ns. 102 e 103, idem.
Tijuca: 1 dita n. 7.785, idem.
Z: 1 dita n. 5.468, idem.
TCC: 1 dita n. 104. idem.
Vapor inglez *Araguaya*, procedente de Buenos Aires, entrado em 17 de julho de 1907—Manifesto n. 618:
Armazem n. 6—EOS: 1 caixa n. 21, repregada.
Idem: 1 dita n. 19, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 14, idem.
Idem: 1 dita n. 23, idem.
Idem: 1 dita n 24, idem.
Vapor *Argentino*, procedente de Barcellona, entrado em 15 de julho de 1907 — Manifesto n. 610:
Armazem n. 1 — BPC: 2 caixas sem numero, avariadas.
Idem: 2 ditas idem, repregadas.
A: 1 dita idem, avariada.
G: 2 ditas ns. 263 e 262, idem.
JL: 1 dita n. 2.242, repregada
Ministro da Hespanha: 1 dita sem numero, avariada.

JD&C: 2 ditas sem numero, idem.
CR&C: 1 dita idem, avariada.
F&N: 1 dita idem, idem.
F&C: 2 ditas ns. 12 e 14, idem.
Vapor francez *Esmeralda*, procedente de Bordéos, entrado em 16 de julho de 1907.—Manifesto n. 607.
Armazem n. 4—AR—S: 2 caixas ns. 3.005 e 3.006, repregadas e avariadas.
AB: 1 barril n. 20.495, vasando.
ADS: 2 ditas ns. 3.029 e 8.225, repregadas e avariadas.
CL: 1 dita n. 53, idem idem.
CC: 1 dita n. 17.164, idem idem.
FJO: 1 dita n. 7.840, idem idem.
GCC: 1 dita n. 980, idem idem.
Idem: 1 amarrado n. 987, idem idem.
IEM: 1 dita n. 436, idem idem.
JFCC: 2 ditas ns. 5.300 e 5.301, idem idem.
Armazem n. 4—JFFCC: 2 caixas ns. 5.315 e 5.333, avariadas.
OJ—SCM: 1 dita n. 23, idem.
PHG: 2 ditas ns. 3.148 e 3.165, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 3.160, idem.
Souto: 2 barricas ns. 827 e 828, repregadas.
CMC: 2 fardos ns. 5.043 e 5.043, rotos e avariados.
Armazem da estiva—C—M—C: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
LDAC: 1 dita n. 6, idem idem.
CMC: 2 ditas sem numero, idem idem.
TBC: 2 ditas ns. 6.600 e 6.566, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.598 e 6.555, avariadas.
ELC: 1 dita n. 119, idem.
TBC: 2 ditas ns. 6.590 e 6.549, repregadas.
Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 15 de julho de 1907.—Manifesto n. 604.
Armazem da estiva—ITC: 2 caixas ns. 7.232 e 7. 36, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 7.228 e 7.226, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.235 e 7.234, idem idem.
VM: 3 ditas ns. 37, 22 e 23, idem idem.
ITC: 1 dita n. 7.203, idem, idem.
C—M—C: 2 ditas ns. 44 e 26, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 71, 85 e 19, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 23, 31 e 13, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2 idem idem.
2.144: 1 dita n. 97, idem idem.
GC: 2 ditas ns. 8.989 e 9.961, repregadas.
Idem: 1 dita n. 8.952, idem.
JMM: 1 dita n. 12, idem.
O: 1 dita n. 39, repregada.
Armazem n. 4—TFC: 1 caixa n. 4.153, repregada.
Armazem da estiva — BRC: 1 barrica n. 18.770, repregada.
Idem: 1 dita n. 18.769, idem.
Armazem n. 4—BC: 1 caixa n. 2.114, repregada.
MDC: 1 dita n. 564, idem.
TFC: 1 dita n. 4.148, repregada e avariada.
ASC: 1 dita sem numero, avariada.
Despacho sobre agua—Andresen—Rio: 3 caixas ns. 151, 5 e 93, repregada e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 21, 16 e 111, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 147, 189 e 14, idem idem.
MSC: 3 ditas ns. 36, 85 e 83, idem idem.
ASC: 3 ditas ns. 144, 119 e 95, idem idem.
C—M—C: 3 ditas ns. 13, 9 e 70, idem idem.
ASC: 3 ditas ns. 151, 41 e 178, idem idem.
MSC: 3 ditas ns. 44, 98 e 93, idem idem:
GA\C: 2 ditas ns. 86 e 99, idem idem.
HMC: 3 ditas ns. 19, 31 e 130, idem idem.
ASC: 3 ditas ns. 100, 179 e 55, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 77, 160 e 136, idem idem.
Andresen—Rio: 2 ditas ns. 72 e 57, idem idem.
HMC: 2 ditas ns. 156 e 159, idem idem.
C—M—C: 2 ditas ns. 124 e 122, idem idem.
Armazem da estiva—A—C—LBC: 2 ditas ns. 232 e 515, avariadas e repregadas.
Idem: 1 dita n. 536, idem idem.
2.144: 1 dita n. 92, idem idem.
NPC: 1 dita n. 30, idem idem.
Vapor inglez *Avon*, procedente de Southampton, entrado em 15 de julho de 1907—Manifesto n. 602:
Armazem n. 15—CO: 1 caixa n. 6, repregada.
Armazem n. 15—LB: 1 caixa n. 676, repregada.
C&C: 1 dita n. 1.170, idem.
HE: 1 dita n. 16, avariada.
Idem: 1 dita n. 25, repregada.
CO: 1 dita n. 44, idem.
BF—6394: 1 dita n. 5, idem.
CO: 2 ditas ns. 1 e 10, avariadas.
CPC: 1 dita n. 9.796, repregada.
BF—6.384: 1 dita n. 4, idem.
H: 1 dita n. 17.174, idem.
XFC: 3 ditas ns. 114, 6.120 e 6.123, avariadas.
C—A—MBC—S—L: 1 dita n. 712, repregada.
FAC: 1 dita n. 5.666, repregada e avariada.
Vapor inglez *Araguaya*, procedente de Buenos Aires, entrado em 17 de julho de 1907—Manifesto n. 608:
Armazem n. 6—S—6038: 1 caixa n. 967, repregada.
Idem: 1 dita n. 973, idem.
Idem: 1 dita n. 968, idem.
Idem: 1 dita n. 965, idem.
EOB: 1 dita n. 22, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 17, idem.
Idem: 1 dita n. 18, idem.
S—6.038: 1 dita n. 979, idem.
Idem: 1 dita n. 974, idem.
Idem: 1 dita n. 978, idem.
Idem: 1 dita n. 970, idem.
Armazem n. 6 — EOB: 1 caixa n. 20, repregada.
Idem: 1 dita n. 15, idem.
Idem: 1 dita n. 7, idem
Idem: 4 dita n. 12, idem.
Vapor inglez *Sparten Prince*, procedente de Nova York, entrado em 11 de julho de 1907.—Manifesto n. 589.
Armazem n. 16 — GC: 1 caixa n. 17.701, repregada e avariada.
Granado: 1 dita sem numero, repregada.
JICC: 1 dita n. 21.221, avariada.
JCBC: 1 dita n. 12, repregada.
JCV: 1 dita sem numero, idem.
KFC: 2 ditas ns. 4.154 e 4.158, idem.
HV—R: 1 dita n. 23, idem.
GI—RL: 2 ditas sem numeros, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita sem numero, avariada.
RIO—H. C. Tucher: 1 dita sem numero, repregada.
WM—S: 1 dita n. 9.271, avariada.
HR—S: 1 dita n. 15, repregada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1907.— Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Spartan Prince*, procedente de Nova York, entrado em 13 de julho de 1907.—Manifesto n. 589.

Despacho sobre agua—HMC: 1 caixa n. 3, repregada.
Granado: 1 dita n. 50, idem.

Armazem n. 16—G—PS—E: 1 engradado n. 563, idem.
C—RL—L: 1 caixa n. 311.319, repregada e avariada.
Vapor inglez *Bellanoch*, entrado em 18 de julho de 1907:—Manifesto n. 612.

Armazem da Estiva—Macedo—W: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
TBC: 2 ditas idem idem.
Duque Bragança: 1 dita idem idem.
Macedo—W: 3 ditas idem idem.
Macedo—Lagrima: 2 ditas, idem idem, idem.
TBC: 3 ditas idem, idem idem.
Macedo—W: 4 ditas idem, idem idem.
Idem: 4 ditas idem, idem idem.
Macedo — Lagrima: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
TBC: 3 ditas idem, idem idem.
Duque Bragança: 2 ditas idem, idem idem
TBC: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
JFS&C: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor italiano *Attilia*, procedente de Genova, entrado em 14 de julho de 1907.—Manifesto n. 599.

Armazem n. 1—ARO: 1 caixa n. 3.523, repregada e avariada.
ABC: 1 sacco n. 33, roto.
CEYLAO: 2 ditos ns. 47 e 48, idem.
DDFR: 2 caixas ns. 1.444 e 1.445, avariadas.
Idem: 1 dita n. 1.447, idem.
ES&C: 2 ditas ns. 10.548 10.542, repregadas.
Idem: 2ditas ns. 10.544 e 10.545, idem.
Idem: 1 dita n. 10.514, idem.
FM&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
FCC: 1 dita n. 1, idem.
F: 3 ditas n. 23, 21 e 20, idem.
FC: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
GA&F: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1 idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Torin: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
HMC: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, avariadas.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
H&C: 1 dita n. 5.704, repregada e avariada.
L&C: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
MY: 3 ditas ns. 29, 22 e 9, repregadas
Idem: 3 ditas ns. 17, 8 e 23, idem.
Idem: 3 ditas ns. 24, 5 e 27, idem.
Idem: 2 ditas ns. 14 e 12, idem.
Idem: 2 ditas ns. 25 e 18, idem.
Idem: 3 ditas ns. 7, 3 e 21, idem.
Idem: 3 ditas ns. 28, 16 e 32, idem.
Idem: 2 ditas ns. 20 e 26.

Armazem n. 1—MY: 2 caixas ns. 11 e 13, avariadas.
Idem; 2 ditas ns. 6 e 15, idem.
NZC: 1 dita sem numero, repregada.
30—Maia: 2 ditas ns. 3.522 e 3.520, idem.
Idem: 1 dita n. 3.519, idem.
Idem: 1 dita n. 3.521, repregada e avariada.
B—63—S: 2 ditas ns. 2 e 1, repregadas.

ZBEC—AJC: 2 ditas ns. 164 e 169, idem.
Idem: 2 ditas ns. 159 e 165, idem.
Idem: 1 dita n. 161, idem.
Vapor francez *Esmeralda*, procedente de Bordéos, entrado em 16 de julho de 1907.—Manifesto n. 607.
Armazem n. 4—AMC—AC: 1 caixa n. 372, repregada e avariada.
AB—S: 1 dita n. 3.608, idem idem.
D—JPS: 1 dita n. 6.607, idem idem.
FBC: 1 dita n. 1.587, idem idem.
JFCC: 2 ditas ns. 3.316 e 5.321, idem idem.
JN: 1 dita n. 2, idem idem.
Michelin: 2 ditas ns. 5.188 e 2.104, idem idem.
LHC: 2 ditas ns. 1.006 e 1.009, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.699, idem idem.
Antunes Santos: 1 dita n. 362, idem idem.
PF: 2 ditas ns. 716 e 409, avariadas.
Idem: 1 dita n. 2.411, repregadas e avariadas.
AC—RC: 2 ditas ns. 838 e 852, idem idem.
Idem: 1 dita n. 849, idem idem.
R&S: 1 dita n. 172, idem idem.
Barca *Pasquale Lauro*, procedente de Marselha, entrada em 1 de julho de 1907.— Manifesto n. 546.
Armazem da Estiva—HSC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
Armazem da Estiva — HSC: 4 caixas n. 1.111, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Despacho sobre agua e armazem da Estiva — Andressen — Rio: 4 caixas n. 1.111, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem idem.
Idem: 2 ditas n. 11, idem idem.
Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 15 de julho de 1907 — Manifesto n. 619.
Armazem n. 8 — A — T — Q — C: 1 caixa n. 8.382, repregada.
AV: 1 dita n. 8, idem.
ESC: 1 dita n. 10.563, idem.
G&I: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
LC: 2 ditas ns. 21 e 15, idem.
LC: 5 caixas n. 11.111 avariadas.
MM: 1 dita n. 2, repregada.
VP: 1 dita n. 4, idem.
DC: 1 engradado n. 4, avariado.
ES: 1 caixa n. 1, repregada.
Barca portugueza *Amazonas*, entrada em 9 de julho de 1907—Manifesto n. 573.
Armazem da Estiva—PC&C: 2 caixas sem numero, repregadas.
GA&C: 3 ditas sem numero, idem.
AMC: 3 ditas sem numero, idem.
Andressen Rio: 3 ditas sem numero, idem.
SPC: 1 dita sem numero, idem.
G: 2 ditas sem numero, idem.
CAC: 1 dita sem numero, idem.
Andressen Rio: 1 dita sem numero, idem.
Vapor allemão *Gutrune* procedente de Nova York, entrado em 16 de julho de 1907, —Manifesto n. 609.
Armazem n. 1—DPC—M: 1 barril n. 452, vazando.
LD — 2.780: 2 ditos ns. 1.613 e 1.619, idem.
Idem: 1 dito n. 1.603, idem.
Rainho: 3 ditos ns. 7, 15 e 25, idem.
NZC: 4 ditos ns. 22, 3, 15 e 21, idem.
Idem: 4 ditos ns. 1, 11, 17 e 19, idem.
Idem: 5 ditos ns. 14, 7, 25, 30 e 10, idem.
Idem—2.788: 2 ditos ns. 1.755 e 1.764, idem.
Idem: 3 ditos ns. 1.751, 1.760 e 1.772, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.766, 1753 e 1.719, idem.
Idem: 3 ditos ns. 1.711, 1.173 e 1.774, idem.
Vapor italiano *Alticiò*, procedente de Genova entrado em 14 de julho de 1907.— Manifesto n. 599.
Armazem n. 1—A: 1 caixa n. 3.450, repregada.
Armazem n. 1 - A: 1 caixa n. 3.452, avariada
L—F—166—R: 1 dita sem numero, repregada.
VFC: 6 ditas ns. 11 e 1.111, idem, idem.
FC: 2 ditas n. 11, idem, idem.
Falchi: 3 ditas n. 111, idem, idem.
JEM: 1 dita n. 1, idem, idem.
Falchi: 1 dita n. 1, idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro 23 de julho de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalh Araujo*.

Ministerio da Marinha

Em virtude da ordem do Sr. almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de primeiros tenentes cirurgiões do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de julho de 1907.—Dr. *Antonio A. Corrêa de Carvalho*, adjunto-medico.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço sciente aos proprietarios de todas as embarcações a vapor arroladas no trafego do porto, que devem communicar a esta Capitania o nome dos arraes de suas embarcações, afim de constar na licença; outrosim quando houver substituição deverá sempre participar nesta repartição.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1907.—*José A. Airoza*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 24 PINÇAS PARA SELLAGEM DE CARROS E DE 200 COBERTORES DE LÃ

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de setembro, na intendencia desta estrada serão recebidas propostas para o fornecimento de 24 pinças para sellagem de carros, tendo em um dos blócos gravada as lettras E. F. C. B. e de 200 cobertores de lã iguaes á amostra existente na dita intendencia.

A concurrencia versará sobre idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, não se obrigando a Estrada a acceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 300$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão acceitar as instrucções para o serviço de concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de julho de 1907. —O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/64	15 1/16
» Pariz.....	$629	$636
» Hamburgo.....	$775	$786
» Italia.....	—	$338
» Portugal.....	—	$351
» Nova York.....	—	3$236
Libra esterlina, em moeda.....		16$076
Ouro nacional, em vales, por 1$000		1$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:020$000
Ditas idem idem, de 1:000$.....	1:021$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:007$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	195$500
Ditas idem idem de 1901, port..	289$500
Ditas idem idem, nom...	288$000
Ditas idem idem de 1906, port..	187$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500$, 5%, port.....	412$000
Ditas idem idem de 1:000$ port.	835$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4%, port... ..	69$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	118$000
Dito do Commercio e Industria.....	177$250
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	26$500
Dita Seguros Integridade, c/25%	40$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botanico.....	246$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos do 200$.....	205$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, 1ª série.....	210$000
Ditos da Comp. Tecidos Fabril Paulistana.....	180$000
Ditos da Comp. Tecidos Fabril S. Joaquim.....	200$000
Ditos da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.	202$000
Ditos da Comp. Tecidos America Fabril.....	212$000

Vendas a prazo

22 debentures da Comp. Fabril São Joaquim.....	200$000
145 ditos idem idem idem.....	200$000
500 ditos idem idem idem.....	200$000
500 ditos idem idem idem.....	200$000

Venda por alvará

3 apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:007$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal em sessão desta data, resolveo admittir á negociação na Bolsa e respectiva cotação official os titulos do emprestimo contrahido pela Veneravel Ordem 3ª da Penitencia, tambem denominada S. Francisco da Penitencia, na importancia de 2.000:000$, dividido em 10.000 obrigações nominativas do valor de 200$ cada uma e juro de 8 % ao anno, pago, por semestres vencidos, nos mezes de março e setembro.

Na secretaria desta Camara ficam archivados um exemplar da obrigação e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907.— *J. Claudio da Silva*, Syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 24 DE JULHO DE 1907

Algodão em rama, primeira sorte, de Pernambuco, 11$700 por 10 kilos.

Dito idem idem do Mossoró, 10$900 por 10 kilos.

Dito idem, idem regular de Mossoró em lote, 10$800 por 10 kilos.

Assucar branco crystal de Campos, 540 réis por kilo.

Dito idem idem de Pernambuco, 490 a 520 réis por kilo.

Dito idem usina idem idem, 475 a 500 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 420 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907.— O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Congregação dos Filhos do Trabalho D. Carlos I, Rei de Portugal

Edificio proprio — Rua Senador Euzebio n. 224

ESTATUTOS

CAPITULO I

Dos fins da congregação

Art. 1.º A congregação dos Filhos do Trabalho D. Carlos I, Rei de Portugal, fundada em 8 de abril de 1883, nesta cidade do Rio de Janeiro, terá sua séde no seu edificio á rua Senador Euzebio n. 224, por tempo indeterminado, é uma corporação de auxilios mutuos, composta de illimitado numero de socios do sexo masculino de qualquer nacionalidade, estado, profissão ou crença religiosa, e será regida pelo direito commum.

Seus fins são:

§ 1.º Soccorrer os socios quando enfermos e em tratamento de suas molestias.

§ 2.º Auxiliar com a quantia estabelecida nestes estatutos aos que provarem ter necessidade de retirar-se para fóra desta Capital por motivo de molestia.

§ 3.º Concorrer com a quantia nestes estatutos especificada para o funeral do socio.

§ 4.º Soccorrer com uma pensão determinada as familias dos que fallecerem.

§ 5.º Festejar o dia 28 de setembro de cada anno, anniversario natalicio de seu patrono e presidente perpetuo, bem assim o dia 8 de abril de cada anno, anniversario da congregação, sendo as despezas dessas festas feitas a custa das administrações.

Dos poderes da congregação

Art. 38. São poderes da congregação quando legalmente constituidos:

§ 1.º A assembléa geral.

§ 2.º O conselho administrativo.

Art. 50. Na eleição do conselho administrativo devem-se observar as formalidades dos arts. 47 e seus paragraphos, 48 e 49, e cada votante depositará na urna uma cedula contendo 21 nomes indicando qual delles deve ser o thesoureiro.

Do conselho administrativo

Art. 52. O conselho administrativo será solidariamente responsavel pelos seus actos, e na direcção dos negocios da congregação, compete-lhe:

§ 1.º Reunir-se em sessão preparatoria para eleger o presidente, o vice-presidente, 1º e 2º secretarios, procurador e as commissões de que trata o art. 61.

Das commissões

Art. 61. Além da commissão de contas, eleita pela primeira assembléa geral ordinaria, haverá mais duas commissões permanentes eleitas pelo conselho e que se denominarão: syndico hospitaleira e de finanças, compondo-se a primeira de doze membros e a segunda de tres.

Do capital da congregação

Art. 64. O capital da congregação divide-se em permanente e disponivel.

§ 1.º O capital permanente será de 100:000$ em apolices ou bens de raiz e o seu rendimento será exclusivamente destinado ao pagamento das pensões de que trata o art. 31 e seus paragraphos.

§ 2.º O capital disponivel será illimitado e o seu rendimento será para pagar os soccorros de que trata o art. 22 e seus paragraphos e para acudir a todas as despezas da congregação.

Art. 65. A congregação possue o predio onde funcciona a sua secretaria, cujo predio faz parte do fundo permanente.

Art. 66. O capital disponivel só se realizará depois de realizado o capital permanente e poder-se-ha lançar mão delle para qualquer despeza urgente.

Art. 67. Quando o rendimento do capital permanente não chegar para pagar integralmente as pensões de que trata o art. 31 far-se-ha um abatimento proporcional á todas as pensionistas, tendo-se sempre em vista a cathegoria do socio fallecido.

Art. 68. Quando em dous trimestres seguidos, a receita não chegue para satisfazer as despezas sociaes, poderão ser reduzidos provisoriamente os soccorros até 20 %.

Art. 85. Os congregados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da congregação.

Art. 86. O mandato da administração eleita em 1906 termina em 30 de junho de 1908.

Socios fundadores

Manoel Alves Dias Braga.
Custodio Ribeiro de Carvalho.
Manoel Antonio da Silva Lisboa.
José Joaquim Pereira Dantas.

Administração actual

Presidente, Alfredo Rodrigues.
Vice-presidente, Antonio José da Costa Oliveira.
1º Secretario, Antonio Pinto Guimarães.
2º secretario, José Coelho de Carvalho.
Thesoureiro, Manoel Antonio da Silva Lisboa.
Procurador, Alfredo Cardoso de Almeida Mesquitella.

Commissão de Finanças

Relator, Francisco da Silva Lameirão.
Vogaes, Manoel da Silva e João Antonio Esteves.

Commissão syndico-hospitaleira

Manoel Ferreira da Fonseca.
Ismael Bernardo Ribeiro.
Silverio José Pereira Castanheira.
Luiz Fernandes.
Domingos da Silva.
Manoel Corrêa da Costa.
Manoel José Antunes Braga.
Agostinho Lopes de Carvalho.
Paulo Ferreira Ramos.
Manoel Baptista.
Augusto Lopes Alves.
Franklin Rangel de Souza França.

Companhia Ferro Carril Carioca (*)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NA SÉDE PROVISORIA, Á RUA DO GENERAL CAMARA N. 108, NO DIA 17 DE JULHO DE 1907.

Aos 17 do mez de julho de 1907, á 1 hora da tarde, achando-se presentes 14 accionistas, representando 11.306 acções, com direito a 1.128 votos, o Sr. Francisco Guimarães, presidente da companhia, assumindo a presidencia, declara aberta a sessão, e convidá para secretarios os Srs. Drs. Nina Ribeiro e Pereira de Albuquerque. Por proposta do Sr. S. Crowther Smith foi dispensada a leitura da acta da sessão anterior realizada em 10 de junho proximo passado, por ter sido assignada por todos os Srs. accionistas presentes. O Sr. 2º secretario leu o annuncio da convocação publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e o Sr. presidente em seguida, usando da palavra, leu a seguinte exposição:

Senhores accionistas.—Pertencem ao dominio publico os factos que privaram a directoria, legitimamente eleita, da C. F. C. Carioca da posse de grande parte do patrimonio que lhe havia sido confiado por delegação dos Srs. accionistas e confirmada por mandado judicial.

Um simples officio do presidente da Côrte de Appellação fez com que a policia retirasse as poucas praças que guardavam a nossa usina e a entrada do escriptorio. Outro officio do mesmo magistrado, expedido depois das 3 horas da tarde, quando já não era mais possivel obstar-lhe os effeitos, autorizou de novo a policia com o auxilio da força a entregar o nosso escriptorio, nossa usina, nossas linhas e material rodante ao ex-director-presidente Francisco Casemiro A. Costa destituido em assembléa geral!

Com effeito, resolvido, em 18 do passado, poucos dias depois de vossa ultima assembléa para eleger o conselho fiscal, o conflicto de jurisdicção, reconhecendo o Supremo Conselho da Côrte de Appellação por dous votos contra um, a competencia do juiz da 3ª Vara Commercial para decidir das questões relativas á Companhia F. C. Carioca, a directoria aguardava tranquilla no seu posto a decisão daquelle digno juiz, quando foi surprehendida com a noticia da retirada da força de tres praças que ainda permanecia á entrada da usina, bem como com a entrega, em virtude de novo officio do presidente da Côrte de Appellação, do escriptorio e mais bens da Companhia ao Sr. Casemiro Costa.

Ficou assim consumada com o auxilio da força a violencia decorrente da intervenção injustificavel do presidente da Côrte de Appellação. O nosso pessoal, sorprehendido tambem pelo abstruso successo, abandonou o

(*) Esta acta foi publicada na edição do dia 23 sem indicação da companhia a que pertence.

serviço, quasi em sua totalidade, e até hoje não houve rogos ou conselhos da directoria que o demovesse da attitude espontanea do primeiro momento, louvavel como manifestação de simpathia e solidariedade, mas prejudicial, muito prejudicial, aos interesses de todos, particularmente da companhia, privada dos serviços, da sua pratica e zelo pelo material fixo e rodante que lhe estava confiado ha bastantes annos, e pela tranquillidade e segurança dos habitantes de Santa Thereza, entregues hoje á inexperiencia ou descuido do pessoal engajado pelo Sr. Casemiro. Este, contrariado pela conducta pacifica dos modestos auxiliares da Carioca, não sómente se nega a pagar-lhes sob futeis pretextos os salarios devidos, como por vezes, lhes tem attribuido, em boatos de jornaes mal informados, gestos ameaçadores, tentativas de assaltos e de destruição dos bens da companhia.

Os passageiros da Carioca são, porém, os melhores defensores do seu antigo pessoal e apressaram-se em desfazer tão grosseiros embustes.

Está assim, de facto, interrompida a nossa posse de parte do patrimonio da companhia, até que os tribunaes, em cuja integridade e justiça confiamos, ponham termo a tão absurdo estado de cousas, cuja menor consequencia é o prejuizo material dos verdadeiros accionistas da Carioca.

O honrado juiz da 3ª Vara Commercial, em despacho fundamentado, denegou o pedido de manutenção de posse, requerido por F. Casemiro Costa, tendo este aggravado, em dias da semana passada para a Côrte de Appellação, aggravo que pende de julgamento da segunda camara, a que foi distribuido.

Na ultima audiencia do juiz da 3ª vara foi proposta a acção de nullidade da assembléa que o ex-director presidente diz ter realizado em 20 de maio proximo passado, para o augmento de capital da companhia, a reducção do valor das acções de 100$ para 20$, a reforma de estatutos e eleição de outra directoria, assembléa essa que, de posse do escriptorio da companhia, o Sr Casemiro procurou ratificar, realizando uma outra, em 11 do corrente, composta, como aquella, de empregados da Edificadora, do Piau, da marcenaria, de seus filhos e alguns outros intimos, aos quaes distribuiu as 11.700 acções do Dr. J. Murtinho e as 682 do meu collega de directoria C. J. P. Menezes depois de litigiosos esses titulos e de negado judicialmente o mandato outorgado ao Sr. Casemiro para fazer uso delle

Antes de começar essa reunião, o Sr. Casimiro Costa foi intimado pelo official de justiça Carneiro Leão, por despacho do juiz da 5ª pretoria, a requerimento de 14 accionistas, portadores de 11.301 acções, protestando contra a validade dessa assembléa.

Tambem alli compareceram acompanhados dos accionistas o Dr. Rego Barros, S. C. Smith o Sr. H. P. Weigall, representando o London e River Plate Bank, accionista de 10.416 acções, o qual fez este protesto que entregou á Mesa retirando-se em seguida:

«Declaro que só assignei o livro de presença para protestar contra esta assembléa, que não podia ser convocada pela ex-directoria, que foi destituida em assembléa convocada por accionistas, de accôrdo com a lei.

S. R., 11 de julho de 1907.— Por procuração do London & River Plate Bank, *Harry P. Weigall*, sub-gerente.»

Pois bem, Srs. accionistas, o Sr. Casemiro Costa, apezar desses embaraços legalmente feitos, realizou a sua reunião e declarou em uma acta, publicada pelo *Jornal do Commercio*, que o Sr. Weigall apresentára uma «indicação», de que a Mesa não tomou conhecimento!

Srs. accionistas — Em breves palavras tendes a historia destes 30 dias. Sobre a mesa estão um balancete da caixa desde 18 de maio até hontem, 16 de julho, uma nota da renda da companhia discriminada diariamente durante os 40 dias da nossa gestão, e uma lista das contas a pagar na importancia de 30:000$ que a administração passada accumulou desde janeiro, contra o velho habito da Carioca, inclusive a do carvão, de que conseguimos saldar duas facturas, correspondentes a janeiro e fevereiro, na importancia de 14:000$000.

Julgai, portanto, do nosso procedimento.»

Concluida essa leitura, o Sr. Dr. João do Rego Barros justificou a seguinte proposta:

«Proponho que fiquem approvados todos os actos da directoria de accôrdo com a exposição que acaba de fazer o director presidente, e que fiquem confirmadas as eleições dos actuaes directores Francisco Guimarães e Casemiro J. Pereira de Menezes e dos membros do conselho fiscal Sidney Crowther Smith, Alberto Sabóia Viriato de Medeiros e Antonio Philemon Gonçalves Torres. Rio, 17 de julho de 1907.—*João do Rego Barros.*»

Posta em discussão a proposta e não havendo quem pedisse a palavra, foi approvada por todos os presentes, com a abstenção dos Srs. Francisco Guimarães, C. de Menezes e S. Crowther Smith.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão para lavrar-se a presente acta que, depois de lida, vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1907.— — *Francisco Guimarães*, presidente.—*Emilio M. Nina Ribeiro*, 1º secretario.— *Manoel J. Pereira de Albuquerque* 2º secretario.— Por procuração de Louis R. Gray, *Emilio M. Nina Ribeiro.*— S. Crowther Smith, por procuração *London & River Plate Bank.— Harry P. Weigall*, sub-gerente.—*Casimiro José Pereira de Menezes.— Joaquim Duarte Martinho.— Augusto N. de Souza Santos.—A. Archimedes da Cunha.— João do Rego Barros.— Alfredo Bernardes da Silva.— Renato Carmil.— Alexandre Mackenzie.— Frederico Liberalli.*

ANNUNCIOS

Fallencia de Rodrigues & Drumond

O syndico, abaixo assignado, convida os Srs. credores dessa fallencia a virem á Companhia União dos Varejistas, á rua Primeiro de Março, receber as quotas de rateio de seus creditos, todos os dias uteis das 11 ás 3 da tarde.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1907 — *Gomes Assumpção*, syndico definitivo. (.

Sociedade Geral de Minas de Manganez, Gonçalves Ramos & Comp.

São convidados os socios commanditarios desta sociedade, possuidores de quinhões, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, no Gagé, municipio de Queluz, para leitura do relatorio, apresentação do balanço e prestação de contas relativas a 1905 e 1906, achando-se no escriptorio da sociedade os documentos relativos ás contas.

São convidados os mesmos senhores commanditarios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, depois de encerrada a assembléa ordinaria, para a apresentação de propostas e outras resoluções.

Rio, 12 de julho de 1907 —Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos.* (.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6$000

Idem, 2º volume..... 6$000

Idem, 3º volume..... 6$000

Boletim da Propriedade Industrial, fasciculo quarto..... 1$500

Dito idem quinto..... 1$500

Dito idem sexto..... 1$500

Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes..... 10$000

Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes..... 10$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6$000

Constituição e Leis Organicas da Republica 5$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6$000

Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1903. 1 volume... 4$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

DiccionarioBibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brazileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º..... 1$500

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... $500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º 5$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brazileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15$000

Instrucções para o serviço de prohhylaxia especifica da febre amarella..... 1$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... $500

Instrucções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... $500

Lei do Orçamento da despeza para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3$000

Lições de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 $500

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funccionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100$000

Um volume em separado..... 5$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar..... 2$000

Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brazileiro, 1 gr. vol. 6$000

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1$000

Prosadores e Poetas Latinos. pelo Dr. Cesar Zama..... 5$000

Projecto do Codigo Civil Brazileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7$000

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... $500

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 000000

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... $500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... $500

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Feeral, de 1905 3$000

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 21 de janeiro de 1904..... 1$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... $500

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... $500

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... $500

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... $900

Regulamento das Capitanias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... $500

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4$000

Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... $500

Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel Andre da Rocha..... 2$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. 1$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5$000

As vendas superiores a 100$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907